



**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL, REALIZADA NO DIA
19 DE JULHO DE 2021**

N.º 15/2021

PRESIDÊNCIA: Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos (PS).-----

VEREADORES PRESENTES: Adriano António Pinto de Sousa (PS), José Maria Guedes Correia de Magalhães (PS), Carlos Manuel Gomes Matos da Silva (PS), Ana Mafalda Figueiredo Gonçalves Vaz de Carvalho (PS), Nuno Miguel Félix Pinto Augusto (PS), António Batista de Carvalho (PSD) e Manuel Carlos Trindade Moreira (PSD).-----

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Eugénia Margarida Coutinho da Silva Almeida (PS).-----

SECRETARIOU: Eduardo Luís Varela Rodrigues – Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro.-----

HORA DE ABERTURA: Declarada aberta pelo Senhor Presidente, quando eram 10,00 horas.-----

OUTRAS PRESENÇAS: Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão do Território.-----

SUMÁRIO

1. - Cessação de Funções de Vereador a Tempo inteiro.....	3
2. - Revogação de Despachos de Designação de Vereadora a Tempo Inteiro e de Vice-Presidente da Câmara (Mandato Autárquico 2017-2021).....	3
3. - Nomeação de Vice-Presidente da Câmara Municipal (Mandato 2017-2021).....	4
4. - Relatório de Gestão e Contas Consolidado do Exercício de 2020 do Grupo do Município	4
5. - Avaliação do cumprimento do Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional no Município de Vila Real – Relatório Final da IGAMAOT.....	6
6. - Expansão da Zona Industrial de Constantim - Autorização para a celebração da escritura de compra venda.....	14

- Cessação de Funções de Vereador a Tempo inteiro

----- 1. - Presente à reunião carta da Vereadora Eugénia Almeida, de 16/07/2021, do seguinte teor:

“Venho por este meio comunicar a V. Ex^a que cesso, a partir de 19/07/2021, as funções de Vereadora a Tempo Inteiro e de Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Real, para as quais fui designada por Despacho do Sr. Presidente da Câmara de 16/10/2017, do Mandato Autárquico 2017-2021, permanecendo como Vereadora sem regime de permanência e sem pelouros, honrando o mandato que me foi confiado pelos vilarealenses.

Decidi abraçar um novo desafio, e aceitar a indigitação para o cargo de Diretora de Segurança Social do Centro Distrital de Vila Real, do Instituto da Segurança Social, I. P, ao qual me candidatei, que é de enorme responsabilidade e que não me permite continuar a exercer as minhas funções de Vereadora a Tempo Inteiro e de Vice-Presidente da Câmara.

Estou certa de que me empenhei ao máximo em responder aos assuntos relacionados com os pelouros que tutelava - Cultura e Ação Social - na firme certeza de que todo o meu empenho foi no sentido de trabalhar e servir os interesses do município e dos vilarealenses”.

-----**DELIBERAÇÃO: Tomar conhecimento.**-----

- Revogação de Despachos de Designação de Vereadora a Tempo Inteiro e de Vice-Presidente da Câmara (Mandato Autárquico 2017-2021)

----- 2. - Presente à reunião Despacho do Sr. Presidente da Câmara, de 16/07/2021, do seguinte teor:

“Nos termos do n.º 1 do artigo 165.º do Código do Procedimento Administrativo, Determino a revogação dos meus Despachos de 16/10/2017, referentes à designação da Senhora Eugénia Margarida Coutinho da Silva Almeida como Vereadora a Tempo Inteiro e Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Real, bem como a fixação de funções, com efeitos a partir de 19 de julho de 2021.

-----**DELIBERAÇÃO: Tomar conhecimento.**-----

- Nomeação de Vice-Presidente da Câmara Municipal (Mandato 2017-2021)

----- 3. - Presente à reunião Despacho do Sr. Presidente da Câmara, de 19/07/2021, do seguinte teor:

“Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Vila Real, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua redação atual, designo o Vereador Adriano António Pinto de Sousa como Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Real, a qual, para além de outras funções que lhe estão distribuídas, cabe substituir o signatário nas suas faltas e impedimentos”.

-----**DELIBERAÇÃO: Tomar conhecimento.**-----

- Relatório de Gestão e Contas Consolidado do Exercício de 2020 do Grupo do Município

----- 4. – Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor:

“No cumprimento da alínea j) do n.º 1 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, venho submeter à Câmara Municipal os documentos de prestação de contas consolidadas do exercício de 2020 para que este órgão os aprove ao abrigo da alínea i) do nº 1 do art.º 33º desta Lei, constituídos por:

- **Relatório de Gestão;**
- **Mapa de Fluxos de Caixa Consolidado de Operações Orçamentais;**
- **Demonstração Consolidada do Desempenho Orçamental;**
- **Demonstração Consolidada de Direitos e Obrigações por Natureza;**
- **Balanço Consolidado;**
- **Demonstração de Resultados Consolidada;**
- **Demonstração das Alterações no Património Líquido;**
- **Demonstração dos Fluxos de Caixa Consolidado;**
- **Reconciliação para o Balanço de Abertura de Acordo com o SNC-AP;**

- **Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras;**
- **Outros Documentos.**

Mais propõe que a Câmara Municipal submeta à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos do artigo 76º da Lei 73/2013 de 3 de setembro, conjugado com a alínea l) do nº 2 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013”.....

-----**DELIBERAÇÃO:** Aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal o Relatório de Gestão e Contas do Grupo do Município referente ao exercício de 2020, nos termos do artigo 76º da Lei 73/2013 de 3 de setembro, conjugado com a alínea l) do nº 2 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Os Vereadores do PSD, abstiveram-se e apresentaram a seguinte declaração de voto: Os Vereadores do Partido Social Democrata abstêm-se na votação deste ponto da Ordem de Trabalhos, na sequência do voto relativo ao Relatório de Gestão e Contas do Exercício de 2020 do Município e de acordo com os considerandos que passam a enunciar:

- Com a fusão, por incorporação da EMARVR na AdiN – Águas do Interior-Norte, EIM, S.A. as restantes entidades participadas ou controladas pelo Município têm uma diminuta relevância no grupo, pelo que se mantêm as razões e considerandos que justificaram aquele sentido de voto.

- Os Vereadores do PSD reafirmam que continua a haver espaço para uma diminuição dos impostos municipais, que há muito defendem e que mais do que nunca se justifica, sobretudo nesta fase difícil que atravessamos.

- Naturalmente, como já o referiram noutras ocasiões, o Relatório de Gestão e Contas Consolidado é o reflexo das opções políticas, algumas erradas, de quem gere os destinos do Município, o que naturalmente leva os

Vereadores do PSD a abster-se na votação deste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

- Avaliação do cumprimento do Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional no Município de Vila Real – Relatório Final da IGAMAOT

----- 5. – Presente à reunião informação do Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão do Território do seguinte teor:

1. Através do ofício c/ a ref.^a NUI/AA/OT/000007/19.4AOTS/05803/AOT/21, de 21/05/2021, a Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT) enviou o relatório final da ação de inspeção desenvolvida neste Município, solicitando, no prazo de 60 dias, “informações sobre as medidas e decisões entretanto adotadas na sequência da sua intervenção, podendo ainda pronunciar-se sobre o efeito da ação (cfr. n.º 6 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 276/2007, de 31 de julho).”
2. O relatório final enviado foi homologado por despacho de S. Exa. o Ministro do Ambiente e da Ação Climática, de 21/08/2020, e de S. Exa. o Secretário de Estado da Descentralização e da Administração Local, de 11/05/2021.
3. A ação inspetiva decorre do Plano de Atividades da IGAMAOT para o ano de 2019 e tem como objetivo “avaliar e verificar a conformidade dos usos e ações materializados no âmbito da REN em vigor para esta circunscrição territorial, cuja delimitação foi operada e aprovada pela RCM n.º 74/2000, de 5 de julho, alterada pela RCM n.º 141/2008, de 17 de setembro.”
4. Analisado, pelos serviços técnicos, o teor do relatório final enviado para pronúncia, cumpre referir o seguinte, quanto ao ponto de situação dos processos enunciados, nomeadamente no que respeita às diligências que a Câmara Municipal de Vila Real (CMVR) tem adotado no sentido de regularizar as várias situações discriminadas no relatório:

Situação n.º 1:

Processo n.º 260/FIS/2019

Trata-se de uma operação urbanística de obras de construção e de remodelação de terrenos levada a efeito sem o controlo prévio municipal, no âmbito da qual foi elaborada uma participação e o correspondente auto.

Detetada esta situação foi aberto o procedimento de fiscalização n.º 260/FIS/2019 pelos Serviços Jurídicos e de Fiscalização (SJF) e remetido o mesmo à Divisão de Gestão Urbanística (DGU) a fim de serem adotadas as medidas de tutela da legalidade urbanística adequadas e necessárias a regularizar a situação.

Consultado este procedimento verificou-se que a CMVR procurou legalizar a operação urbanística através de um procedimento de legalização, nos termos do artigo 102.º A do RJUE e dos artigos B-1/43.º e ss do Código Regulamentar do Município de Vila Real (CRMVR). No âmbito deste procedimento (313/19) o Requerente foi notificado para juntar elementos com vista à apreciação da possibilidade de legalização, não tendo o mesmo respondido ao repto lançado pela Administração. Nesse sentido, através de ofício de 23/09/2020 o Requerente foi notificado do indeferimento do pedido de legalização, bem como para querendo se pronunciar no prazo de 15 dias sobre a intenção de a CMVR ordenar a demolição e reposição do terreno nas condições iniciais, nos termos do artigo 106.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE).

Neste prazo o Requerente também não se pronunciou e, por despacho de 03/03/2021 foi proferida ordem de demolição, notificada ao Requerente por ofício de 05/03/2021, nos termos do qual lhe foi concedido o prazo de 90 dias para executar voluntariamente os trabalhos.

Verifica-se deste modo que a CMVR tem adotado os procedimentos legais previstos no RJUE com vista a repor a legalidade urbanística.

Situação n.º 2

Processo n.º 253/FIS/2019

A operação urbanística em causa refere-se a obras de reconstrução e de ampliação de um palheiro, destinada a habitação e que foi executada sem controlo prévio municipal.

A fiscalização municipal participou tais factos, tendo o assunto sido remetido à DGU para adotar as medidas de tutela da legalidade urbanística necessárias e adequadas a repor a legalidade.

Nesse sentido, por ofício de 04/01/2021 o Requerente foi notificado para desencadear o procedimento de legalização no prazo de 90 dias nos termos e para os

efeitos do disposto no artigo 102.º A do RJUE e nos artigos B-1/43.º e ss do CRMVR. O Requerente foi também notificado para querendo se pronunciar no âmbito da audiência prévia sobre a referida intenção, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo B-1/45.º do CRMVR.

Através do requerimento n.º 8514/21, de 18/05/2021 o Requerente solicitou a prorrogação do prazo para desencadear o procedimento de legalização por mais seis meses, pois carece de obter a habilitação de herdeiros. A pretensão foi deferida por despacho de 14/07/2021.

Situação n.º 3

Processo n.º 258/FIS/2019

A operação urbanística em causa refere-se a obras de construção, sem uso recente, para a qual não foi possível aferir se foi ou não executada sem alvará pelo facto de se desconhecer o proprietário.

A participação da fiscalização municipal é de 20/09/2019 e refere que o imóvel se encontra fechado, não sendo possível verificar o seu uso.

Neste sentido, por ofício de 22/01/2020 os serviços municipais solicitaram a colaboração do Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Torgueda no sentido de prestar informação sobre a identidade dos proprietários, a fim de se poder adotar as medidas legalmente adequadas a verificar a regularidade ou irregularidade da presente situação.

Situação n.º 4

Processo n.º 489/02

O processo em causa diz respeito a um pedido de legalização de obras de construção efetuado em 12/11/2002.

Em 16/11/2006 verificou-se que o Requerente se encontrava a realizar obras de ampliação no referido armazém, tendo os serviços municipais determinado o embargo.

Em 29/06/2017 a CMVR informou a IGAMAOT, dando nota das várias construções existentes.

Em 07/06/2017 foi proposta a demolição das referidas construções.

Efetuada diversas diligências no sentido de concretização da posse administrativa com vista a ser facultado o acesso à propriedade, a mesma revelou-se sem sucesso, nunca tendo o proprietário comparecido.

Pelo que, por despacho de 10/12/2020, o processo foi remetido ao Consultor Jurídico do Município, a fim de ser requerido o mandado judicial para se poder dar cumprimento à ordem de demolição, situação que acabou por se atrasar em virtude do seu falecimento.

O Município foi recentemente notificado, no âmbito do processo 109/21.7BEMDL do TAF de Mirandela da emissão do mandado judicial, cuja sentença transitou em julgado no passado dia 09/07/2021, encontrando-nos a preparar o despacho e notificação ao proprietário para atuação, em cumprimento do mandado judicial.

Situação n.º 5

Processo n.º 313/19 e processo n.º 260/FIS/2019

No âmbito do procedimento em análise verificou-se a existência de construção de muros e trabalhos de remodelação de terrenos. As operações urbanísticas foram executadas sem registo de licenciamentos.

Perante a participação da fiscalização municipal foi aberto o procedimento n.º 260/FIS/2019, tendo o, mesmo sido remetido à DGU para a adoção das medidas de tutela da legalidade urbanística. Foi assim aberto o processo n.º 313/19.

Após análise da viabilidade da legalização, concluiu-se não ser a mesma possível pelo que, os serviços entenderam que a medida de tutela da legalidade urbanística nesta situação é a demolição. Após adoção de todos os trâmites do artigo 106.º do RJUE foi ordenada a demolição por despacho de 03/03/2021 notificada ao Requerente por ofício de 05/03/2021.

Situação n.º 6

Processo n.º 261/FIS/2019

A operação urbanística em causa diz respeito a realização de obras de construção de arrumos agrícolas sem o necessário controlo prévio.

Após comunicação da fiscalização municipal, o processo foi remetido à DGU tendo estes serviços notificado o Requerente para desencadear o procedimento de legalização, nos termos do artigo 102.º A do RJUE e dos artigos B-1/43.º e ss do CRMVR. O Requerente foi ainda notificado para querendo se pronunciar no prazo de 15 dias sobre a referida intenção, no âmbito da audiência prévia, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo B-1/45.º do CRMVR.

Com o requerimento n.º 3433/21, de 26/02/2021, o Requerente alega não possuir meios económicos para contratar um gabinete para elaborar o projeto de legalização. Solicita que seja permitida a manutenção dos barracos até encontrar uma solução

após a qual procederá à demolição voluntária dos mesmos. A pretensão foi deferida por despacho de 15/07/2021.

Situação n.º 7

Processo n.º 166/11

Trata-se de uma operação urbanística licenciada destinada a habitação, que consiste na realização de obras de reconstrução e ampliação.

Nesta situação foram cumpridos os procedimentos, sendo o procedimento arquivado, de acordo com informação da IGAMAOT.

Situação n.º 8

Processo n.º 60/2014 e Processo n.º 251/FIS/2019

Trata-se de uma operação urbanística de obras de reconstrução e ampliação de uma edificação que se encontrava em ruína, incluindo também obras a legalizar, uma vez que, quando é efetuado o pedido de licenciamento já se encontra concluída na parte da estrutura e alvenarias.

O pedido foi indeferido em 3/08/2015 por se manter a ausência dos elementos solicitados.

No decorrer da inspeção a fiscalização municipal deslocou-se à obra e verificou a existência de uma edificação levada a efeito sem o prévio controlo municipal.

Verificada a irregularidade foi aberto o processo de fiscalização n.º 251/FIS/2019 nos termos do qual o Requerente foi notificado para desencadear o procedimento de legalização, em conformidade com o artigo 102.º A do RJUE e dos artigos B-1/43.º e ss do CRMVR – vide despacho de 27/01/2020 e ofício de 10/02/2020.

O Requerente não respondeu ao repto lançado pela Administração, devendo os serviços adotar as medidas de tutela da legalidade urbanística para regularizar a situação.

Situação n.º 9

Processo n.º 215/FIS/2019

Trata-se de uma operação urbanística levada a efeito sem o necessário controlo prévio que consiste na construção de um armazém.

Por despacho de 11/12/2019 o Requerente foi notificado para apresentar o projeto com vista a ser analisada a viabilidade da legalização – vide ofício de 12/04/2021.

Situação n.º 10

Trata-se de uma operação urbanística que consubstancia uma obra inacabada e abandonada, não tendo sido possível identificar o proprietário.

Já no decorrer da inspeção a CMVR procurou obter informação sobre a identificação do proprietário, o que conseguiu obter, constatando que o mesmo se encontra ausente no estrangeiro há vários anos.

A CMVR irá diligenciar no sentido de identificar o paradeiro do proprietário a fim de o notificar, para que possam ser adotadas as medidas legais necessárias à reposição da legalidade urbanística.

Situação n.º 11

Processo n.º 259/FIS/2019

O processo n.º 259/FIS/2019 diz respeito a uma informação da fiscalização na qual os fiscais procuraram diligenciar no sentido de identificar o respetivo proprietário, o que não foi possível. Também não se conseguiu localizar a própria construção sinalizada.

Situação n.º 12

Processo n.º 256/FIS/2019

Trata-se de uma operação urbanística onde não foi possível apurar se foi executada com ou sem controlo prévio, uma vez que é desconhecido o proprietário.

Já em 2019 a fiscalização municipal logrou obter informação sobre a identificação do proprietário, pelo que o processo foi remetido para a DGU. Perante a irregularidade os serviços propuseram notificar o proprietário no sentido de desencadear o procedimento de legalização nos termos do artigo 102.ºA do RJUE e dos artigos B-1/43.º e ss do CRMVR, tendo sido concedido um prazo de 15 dias para o Requerente se pronunciar no âmbito da audiência prévia, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo B-1/45.º do CRMVR e 90 dias para a apresentação do pedido de legalização.

A informação técnica foi sancionada com despacho de 21/09/2020 e notificada ao Requerente por ofício de 12/05/2021. Encontra-se ainda em curso o prazo para a apresentação do pedido.

Situação n.º 13

Processo n.º 252/FIS/2019

Trata-se de uma operação urbanística levada a efeito sem o necessário controlo prévio. Contudo, a construção principal foi executada ao abrigo do alvará n.º 207/03. Perante a irregularidade os serviços propuseram notificar o proprietário no sentido de desencadear o procedimento de legalização nos termos do artigo 102.ºA do RJUE e dos artigos B-1/43.º e ss do CRMVR, tendo sido concedido um prazo de 15 dias para o Requerente se pronunciar no âmbito da audiência prévia, para efeitos do disposto

no n.º 3 do artigo B-1/45.º do CRMVR e 90 dias para a apresentação do pedido de legalização.

A informação técnica foi sancionada com despacho de 21/09/2020 notificada ao Requerente por ofício de 19/05/2021.

Encontra-se ainda em curso o prazo para a apresentação do pedido.

Situação n.º 14

Processo n.º 266/06

Trata-se de uma operação urbanística executada sem o necessário controlo prévio municipal relativa a uma construção de apoio à edificação principal.

A CMVR vai assim encetar as medidas necessárias a repor a legalidade urbanística, desencadeando os procedimentos legalmente adequados para o efeito.

Situação n.º 15

Processo n.º 514/2001 e Processo n.º 193/FIS/2019

Trata-se de obras de ampliação de uma edificação executadas sem o necessário controlo prévio municipal. Em 08/08/2019 foi efetivado o embargo das obras.

Através do requerimento n.º 1770/21, de 09/02/2021 o Ministério Público (MP) solicitou informações sobre o processo n.º 514/01: cópia da planta de implantação do imóvel descrita no alvará de utilização n.º 143/12; identificação do prédio no qual foram realizadas as obras objeto do embargo e informação sobre se os solos em causa se encontram em REN, tal como informou a IGAMAOT.

A informação foi enviada ao MP por ofício de 06/04/2021.

Situação 15-A

Processo 265/FIS/2019

Trata-se de uma operação urbanística executada sem o necessário controlo prévio municipal, tendo sido objeto de participação pela fiscalização municipal e determinado o embargo, o qual foi efetivado em 24/10/2019.

Perante a irregularidade, os serviços notificaram, em 28/09/2020, o proprietário no sentido de desencadear o procedimento de legalização nos termos do artigo 102.ºA do RJUE e dos artigos B-1/43.º e ss do CRMVR, tendo sido concedido um prazo de 15 dias para o Requerente se pronunciar no âmbito da audiência prévia, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo B-1/45.º do CRMVR.

Situação n.º 16

Trata-se de uma operação urbanística executada sem licença.

Não foram identificados processos de urbanismo ou de fiscalização associados.

A Câmara Municipal vai encetar as medidas legais necessárias a repor a regularidade da situação.

Situação n.º 17

Processo n.º 130/2013

Trata-se de uma operação urbanística de reconstrução e ampliação de uma habitação unifamiliar.

A IGAMAOT entende tratar-se de um ato nulo por violação do regime da REN. A CMVR pronunciou-se entendendo estar-se perante um ato anulável.

A IGAMAOT nesta situação propôs o envio ao MP.

Situação n.º 18

Processo n.º 217/19 e 212/FIS/2019

Trata-se de uma operação urbanística executada sem o necessário controlo prévio, tendo sido levantada participação e determinado o embargo por despacho de 09/08/2019.

Em 09/08/2019, deu entrada um pedido de legalização, o qual ainda se encontra em análise.

Através do requerimento n.º 1769/21, de 09/02/2021, o MP solicitou a esta edilidade os seguintes elementos: cópia da planta de implantação do prédio, identificação do prédio onde foi realizada a obra em causa e informação sobre se o solo onde foi implantada a edificação se encontra na Reserva Ecológica Nacional e Reserva Agrícola Nacional.

A informação foi comunicada ao MP por ofício de 02/03/2021. Por ofício de 30/04/2021 foi fornecido ao MP o processo em formato digital.

Situação n.º 19

Na presente situação estamos perante uma obra inacabada, desconhecendo-se os proprietários.

Situação n.º 20

Processo n.º 257/FIS/2019

Foi elaborada participação pela CMVR e da mesma foi dado conhecimento à IGAMAOT. A participação expressa a impossibilidade de identificar o proprietário, tendo sido solicitada a colaboração da Junta da União de Freguesias de Adoufe e Vilarinho de Samardã, no sentido de obter informação quanto aos proprietários dos processos com referência 10, 19 e 20, mas sem sucesso.

Nota:

Relativamente à contagem dos prazos para desencadear o procedimento de legalização, os serviços municipais atendem ao facto de a contagem dos prazos para a prática de atos por parte dos particulares se encontrar suspenso desde 22/01/2021 a 05/04/2021 por força da legislação excecional adotada pelo Governo no âmbito da pandemia provocada pela Covid 19 – vide Lei n.º 4 B/2021, de 01 de fevereiro e Lei n.º 13 B/2021, de 05 de abril.

5. Propõe-se, pois:

- a) O envio da presente informação à Reunião de Câmara, acompanhada pelo relatório final da ação inspetiva desenvolvida neste Município, para efeitos de conhecimento;
- b) O envio da presente informação à IGAMAOT, no âmbito da pronúncia solicitada”.

Em 16/07/2021 o **Vereador Adriano de Sousa** emitiu o seguinte Despacho:

“Concordo. Proceda-se em conformidade com o proposto no ponto 5 da presente informação. À reunião”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Tomar conhecimento da informação dos serviços sobre o Relatório Final da ação inspetiva do IGAMAOT, a qual deve ser enviada a esta entidade, no âmbito da pronúncia solicitada.**

- Expansão da Zona Industrial de Constantim - Autorização para a celebração de escrituras de compra venda

----- **6.** - Presente à reunião informação do Departamento Administrativo e Financeiro, do seguinte teor:

“A Câmara Municipal, em reunião de 4/02/2019, deliberou iniciar o processo de aquisição das parcelas necessárias à Obra “Expansão da Zona Industrial de Constantim”.

No decorrer do processo negociação, os proprietários que acordaram com o valor proposto pela Câmara Municipal e que estão em condições de celebrar a escritura de compra e venda, são os seguintes:

N.º Parcela	Área (m2)	Proprietários/Interessados	Valor/ Merval Escritura
3	6 037	Vasco Manuel Pires da Veiga	40 352,70
63	1 582	Maria do Céu Ribeiro Aleixo Ferreira	9 096,50
103	400	Maria Adelaide Botelho de Carvalho	1 240,00
110	1 205	Agostinho da Cunha Martins	3 735,50
111	641	José Figueiredo Dias	3 627,00
113	1 131	Valdemar de Oliveira Mesquita	3 506,10
118	690	Agostinho Guedes Martins	3 967,50
127	1 080	Teresa Correia Sampaio	6 210,00
153	3 199	José Ledo Borges	9 916,90
154	1 800	José Ledo Borges	7 133,10
157	1 465	Herdeiros de Teresa de Jesus Cordeiro da Silva	4 541,50
159	4 007	Maria Júlia dos Santos Ferreira Ramadas	12 421,70
161	430	Argentina Maria Martins Botelho	1 333,00

Face ao exposto, solicita-se ao Executivo Municipal autorização para a celebração das respetivas escrituras de compra e venda dos prédios referidos, no montante global de 107.081,50 €.”

Em 16/07/2021 o Diretor do DAF emitiu o seguinte parecer:

“Ao Vereador Nuno Augusto

Concordo. Pode ser submetido à reunião da CM”.

Por Despacho de 16/07/2021 o Vereador Nuno Augusto remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Autorizar a celebração das escrituras de compra e venda dos prédios constantes na informação dos serviços.**-----

- Aprovação da ata em minuta e encerramento da reunião

----- 7. – E não havendo mais nada a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade aprovar a presente ata, em minuta, nos termos e para efeitos consignados no artigo 57º da Lei nº 75/2013, 12 de setembro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e por mim, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, com funções de Secretário que a mandei elaborar. Seguidamente foi encerrada a reunião quando eram 11H00. -----

O DIRETOR DE DEPARTAMENTO,


(Eduardo Luis Varela Rodrigues)

O PRESIDENTE DA CÂMARA,


(Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos)

Arquit
Arquit

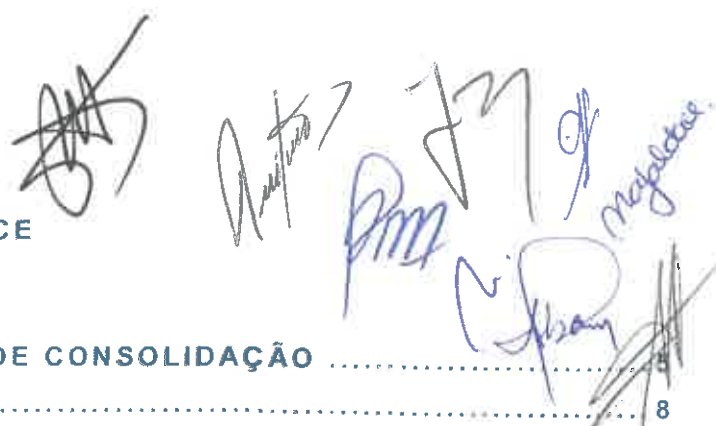
2020

RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS CONSOLIDADO

GRUPO
MUNICÍPIO DE VILA REAL



ÍNDICE



Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Antonio', 'PM', 'Miguel', and 'Miguel'.

1 ENTIDADES INCLUÍDAS NO PERÍMETRO DE CONSOLIDAÇÃO	5
2 RECURSOS HUMANOS.....	8
2.1 EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE TRABALHADORES DO GRUPO MUNICÍPIO	8
2.2 CARACTERIZAÇÃO DOS TRABALHADORES DO GRUPO MUNICÍPIO	8
3 EXECUÇÃO DAS OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS	11
4 ANÁLISE AO BALANÇO	13
5 ANÁLISE DA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS.....	16
6 SITUAÇÃO ECONÓMICO-FINANCEIRA	18
7 STOCK DA DÍVIDA TOTAL.....	20
MAPA DOS EMPRÉSTIMOS	21
MAPA DE FLUXOS DE CAIXA CONSOLIDADO DE OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS	25
DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL	26
DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES POR NATUREZA... ..	27
BALANÇO CONSOLIDADO	28
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS CONSOLIDADO.....	29
DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DAS ALTERAÇÕES NO PATRIMÓNIO LÍQUIDO	30
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA CONSOLIDADO.....	31
RECONCILIAÇÃO PARA O BALANÇO DE ABERTURA DE ACORDO COM O SNC-AP..	32
NOTA - ADOÇÃO PELA PRIMEIRA VEZ DO SNC-AP.....	34
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS	37
CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS CONSOLIDADAS	55
PARECER DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS SOBRE AS DEMOSTRAÇÕES	
FINANCEIRAS CONSOLIDADAS	58
ENCERRAMENTO DO RELATÓRIO E CONTAS CONSOLIDADO - 2020	59

No cumprimento da alínea j) do n.º 1 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, venho submeter à aprovação da Câmara Municipal os documentos de prestação de contas consolidadas do exercício de 2020, constituídos por:

- **Relatório Consolidado de Gestão;**
- **Mapa de Fluxos de Caixa Consolidado de Operações Orçamentais;**
- **Demonstração Consolidada do Desempenho Orçamental;**
- **Demonstração Consolidada de Direitos e Obrigações por Natureza;**
- **Balanço Consolidado;**
- **Demonstração de Resultados por Natureza Consolidados;**
- **Demonstração Consolidada das Alterações no Património Líquido;**
- **Demonstração Consolidada dos Fluxos de Caixa;**
- **Reconciliação para o Balanço de Abertura de Acordo com o SNC-AP;**
- **Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Consolidadas;**
- **Outros Documentos.**

para que nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33º da referida Lei possam ser submetidos à apreciação e votação da Assembleia Municipal, ao abrigo do artigo 76º da Lei 73/2013 de 3 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 6/2020 de 10 de abril, na sua redação atual, conjugado com a alínea l) do n.º 2 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013.

Vila Real, 15 de julho de 2021

1 ENTIDADES INCLUÍDAS NO PERÍMETRO DE CONSOLIDAÇÃO

Com a entrada em vigor em 1 de janeiro de 2014, da Lei 73/2013 de 3 de setembro, que aprovou o novo regime financeiro das autarquias locais, as entidades incluídas no perímetro de consolidação, deixaram de ser apenas as empresas do setor empresarial local detidas a 100% (conforme estipulado na anterior Lei das Finanças Locais – Lei 2/2007, de 15 de janeiro), passando a ser as entidades controladas pelo Município. Nos termos da Lei 73/2013 é entendido como condição de controlo de entidades não empresariais, reunirem uma das seguintes condições: a detenção da maioria do capital ou dos direitos de voto, a homologação dos estatutos ou regulamento interno e a faculdade de designar, homologar a designação ou destituir a maioria dos membros dos órgãos de gestão. Com esta mudança, a Associação Régia Douro Park, passou a partir de 2014 a ser incluída no perímetro da consolidação, pois apesar do seu Fundo Social não ser detido na totalidade pelo Município de Vila Real (detém 98,3%), a autarquia possui a sua maioria e tem a faculdade de designar e destituir a maioria dos membros dos órgãos de gestão.

Em 2020 houve uma alteração nas entidades incluídas no perímetro de consolidação, visto que, em 22-10-2019, a Câmara Municipal e em 30-10-2019 a Assembleia Municipal, deliberaram internalizar nos serviços municipais as seguintes atividades, até

então desenvolvidas pela EMARVR: Abastecimento de Água em Alta, Recolha de Águas Residuais e Resíduos Sólidos Urbanos. Esta internalização verificou-se no âmbito do processo de constituição da AdIN – Águas do Interior – Norte, EIM, S.A. e que se traduziu na fusão, por incorporação da EMARVR na AdIN realizada em 2 de abril de 2020, ditando o fim da atividade desta empresa municipal.

Com a fusão destas duas entidades a participação do Município de Vila Real na AdIN, passou para 52,6%, sendo esta a participação a 31 de dezembro de 2020. Nos termos do relatório de Análise Fiscal, que serviu de base ao processo de constituição desta empresa, prevê-se que a participação do Município irá ser alterada e fixar-se nos 47,75%. Assim, existindo um controlo conjunto desta entidade, deverá ser aplicada a NCP 24 - Acordos conjuntos, aplicando-se o método da equivalência patrimonial (MEP), quer nas contas individuais, quer nas contas consolidadas. Uma vez que já foi aplicado o MEP na Prestação de Contas individuais do Município, não há lugar ao ajustamento nas contas consolidadas.

Com esta alteração são incomparáveis os valores dos documentos de prestação de contas dos exercícios económicos consolidados de 2020 e 2019.



VILA REAL SOCIAL, E.M., S.A.

Empresa Municipal, constituída a 28 de outubro de 2003, a Vila Real Social tem por objeto a promoção de habitação social, a gestão social, patrimonial e financeira, do parque habitacional (596 habitações em regime de renda social) e de outros equipamentos. Com as alterações aos estatutos aprovadas em sessão de Assembleia Municipal de 22 de dezembro de 2008, a

empresa deixou de ter responsabilidades: na gestão do Aeródromo Municipal e nos serviços de transportes coletivos urbanos. A Assembleia Municipal aprovou a adaptação dos estatutos à Lei 50/2013 na sua sessão de 28 de fevereiro de 2013. Nos termos da deliberação de Câmara Municipal, de 24 de fevereiro de 2014, foi efetuado o aditamento obrigatório "E.M., S.A." à sua denominação.

ÓRGÃOS SOCIAIS:

Representante do Município na Assembleia Geral - Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos

Conselho de Administração (nomeação na Assembleia Geral de 2 de dezembro de 2020):

- **Presidente** – Domingos José Monteiro Madeira Pinto
- **Vogal** – António Rodrigues Lisboa
- **Vogal** – Isabel Maria Moreira Arnaldo Teixeira

Revisor Oficial de Contas – António Fernando Ledo de Matos

ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO RÉGIA-DOURO PARK – PARQUE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

No dia 29 de outubro de 2009, celebrou-se a escritura pública da constituição da "Associação para o Desenvolvimento do Régia - Douro Park – Parque de Ciência e Tecnologia", na qual o Município de Vila Real subscreveu 72% do fundo social. Atualmente é detentor de uma quota de 98,3% do Fundo, com a subscrição de 1.228 unidades de participação, em 2012 e de 2.632 UP's em 2013 (escrituras celebradas em 05 de abril de 2013 e 20 de janeiro de 2014, respetivamente).

O Régia-Douro Park – Parque de Ciência e Tecnologia, resulta da parceria entre a Câmara Municipal de Vila Real, a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, a Câmara Municipal de Bragança, o Instituto Politécnico de Bragança e a

PortusPark – Associação do Parque de Ciência e Tecnologia do Porto. O centro tecnológico está focado no desenvolvimento dos setores: agro-alimentar, agro-industrial, enologia, vitivinicultura, economia verde, valorização ambiental e tecnologias agro-ambientais. Dada a proximidade geográfica da Região Demarcada do Douro, o setor do Vinho e da Vinha, é uma área de intervenção prioritária que não está contemplada na atual rede de Parques de Ciência e Tecnologia. O Parque contempla uma Incubadora-Aceleradora de Empresas, um Centro de Negócios (Douro Business Center), um Polo Tecnológico de Excelência, e 32 Lotes Industriais.

ÓRGÃOS SOCIAIS (eleitos na Assembleia Geral de 25 de junho de 2020):

Assembleia Geral:

- **Presidente (UTAD)** – Emídio Ferreira dos Santos Gomes
- **1º Secretário (IPB)** – Orlando Isidoro Rodrigues
- **2º Secretário (Município de Bragança)** – Hernâni Dinis Venâncio Dias



Direção:

- **Presidente (Município de Vila Real)** – Nuno Miguel Félix Pinto Augusto
- **Vice-Presidente (UTAD)** – João Manuel Barroso
- **Vice-Presidente (Portus Park)** – Miguel Pedro Duarte Pinto

Conselho Fiscal:

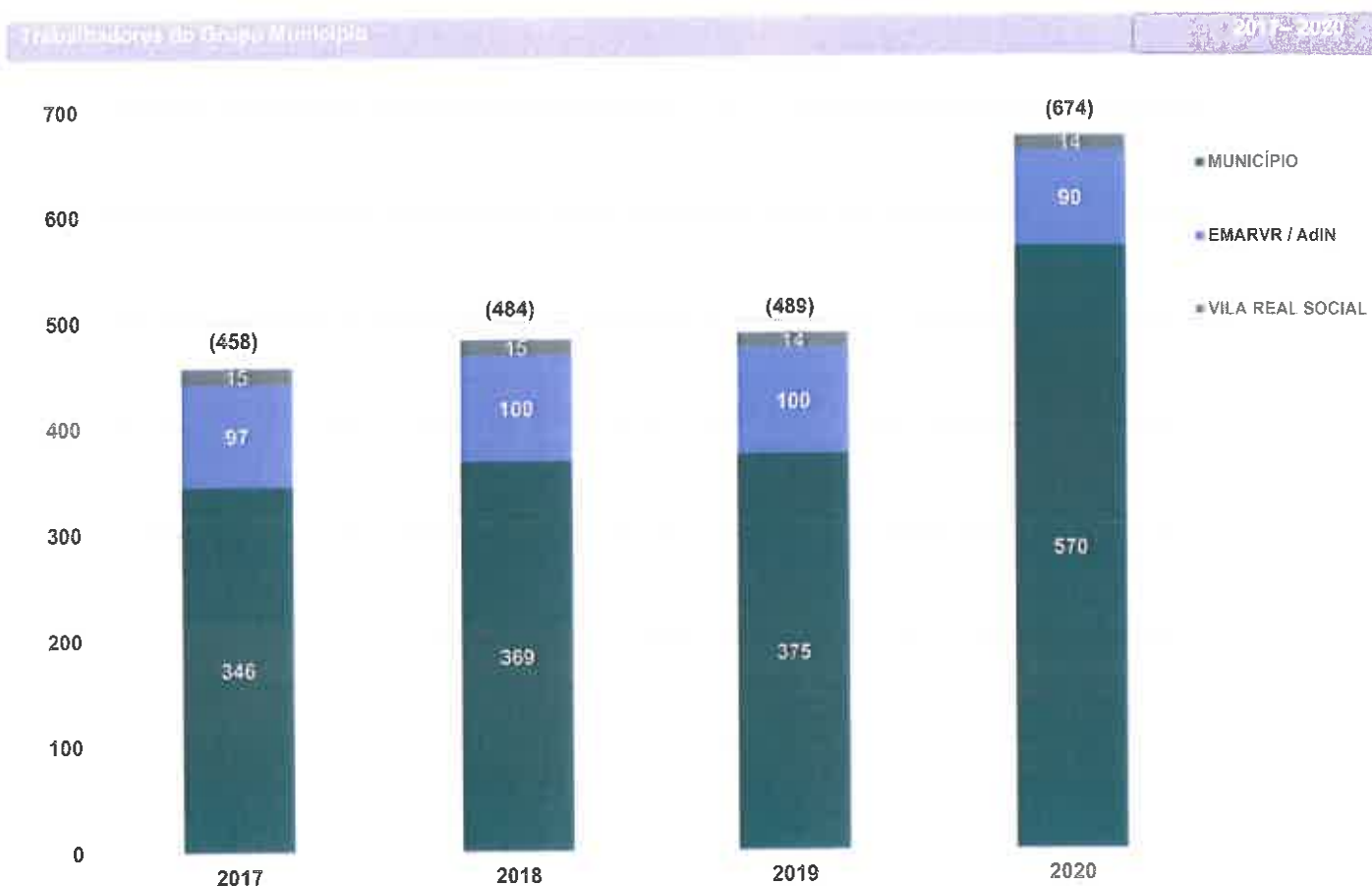
- **Presidente (Portus Park)** – Ângelo Novais Barbosa
- **Vogal (Diretor do DAF do Município de Vila Real)** – Eduardo Luís Varela Rodrigues
- **Vogal (Revisor Oficial de Contas)** – Rodrigo Bruno Magalhães Ribas Pacheco

2 RECURSOS HUMANOS

2.1 EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE TRABALHADORES DO GRUPO MUNICÍPIO

No final de 2020 o Grupo Município possuía 674 trabalhadores, mais 185 que em 2019. Destes, 570 possuíam uma relação contratual direta com o Município e 104 encontravam-se ligados às Empresas Vila Real Social e Águas do Interior Norte. A AdIN foi considerada por se enquadrar na Lei nº 50/2012 e ter no seu Mapa de Pessoal 43 trabalhadores do município em regime de

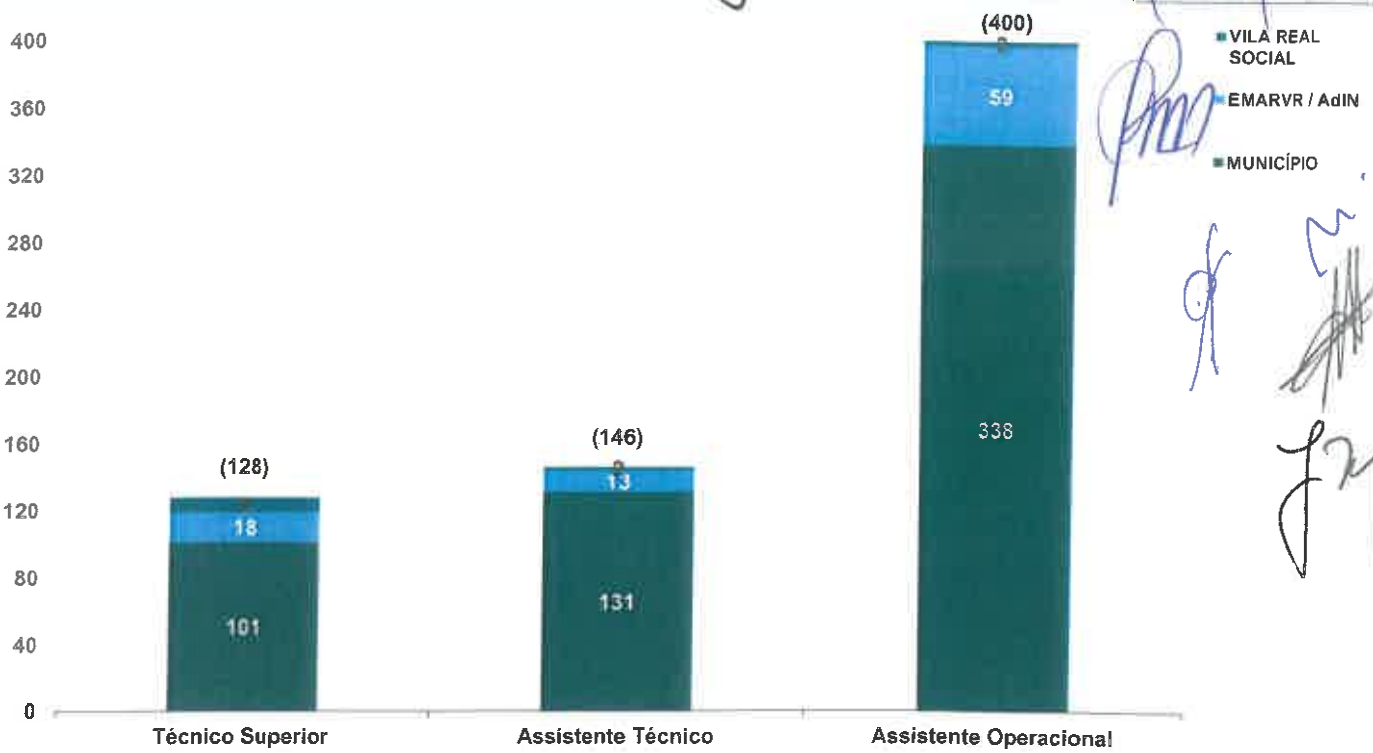
Cedência de Interesse Público. A variação relativamente a 2019 justifica-se essencialmente ao nível do Município pela integração do Pessoal Não Docente do Ministério da Educação, no âmbito do processo de Transferência de Competências, no domínio da Educação.



2.2 CARACTERIZAÇÃO DOS TRABALHADORES DO GRUPO MUNICÍPIO

Do total dos 674 trabalhadores que trabalhavam em 31-12-2020, no Município e nas Empresas Municipais, 346 (51%) eram do sexo feminino e 328 (49%) do sexo masculino. Assim, com a integração do Pessoal não Docente do Ministério da Educação,

os trabalhadores do sexo masculino passaram de 61% para 49%. O grupo profissional dos Assistentes Operacionais totalizava, no final do último ano, 400 trabalhadores e representa a maioria (59,3%) dos trabalhadores do Município.

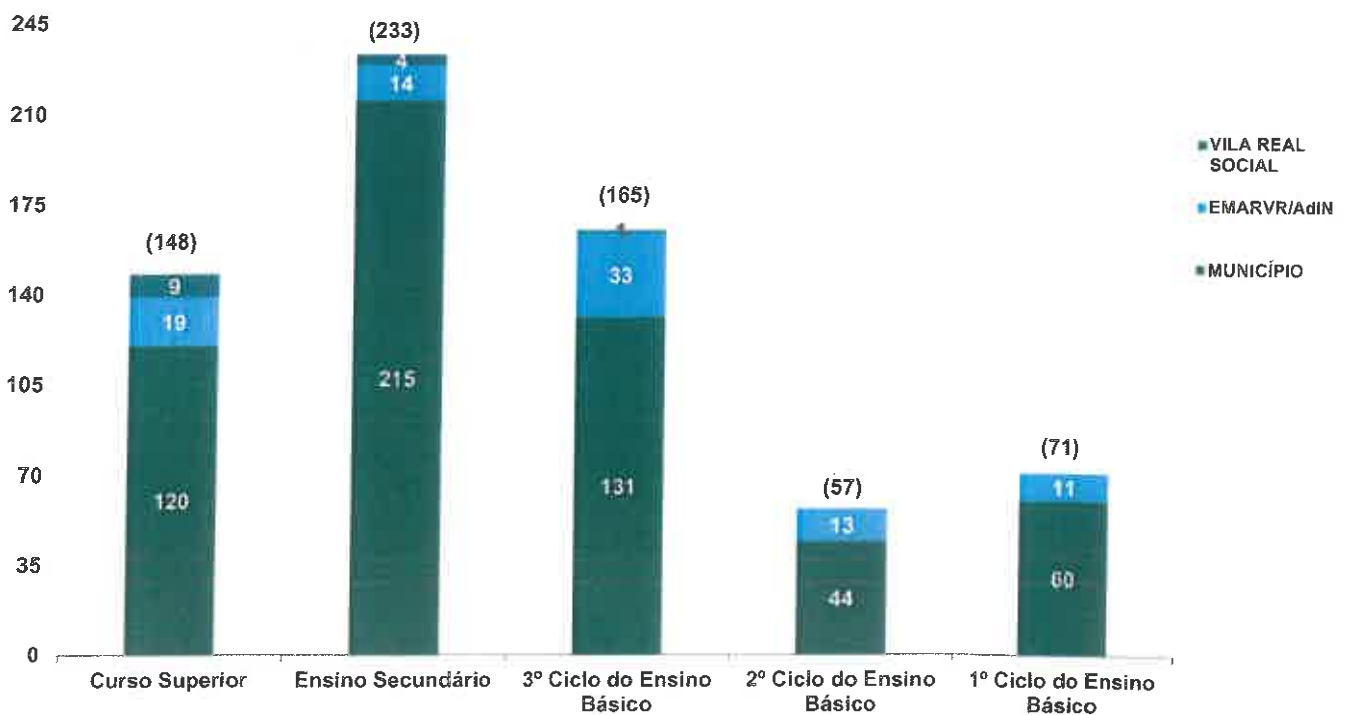


Cerca de 81% dos trabalhadores que desempenhavam funções no Grupo Município tinham o 9º ano ou mais de escolaridade, sendo o grau habilitacional que mais trabalhadores possuíam era o 12º ano de escolaridade com 35% do total.

Destacar do Grupo dos Assistentes Operacionais contar com 138 possuidores do 12º ano e 5 com curso superior.

Estrutura Habilitacional dos Trabalhadores do Grupo Município

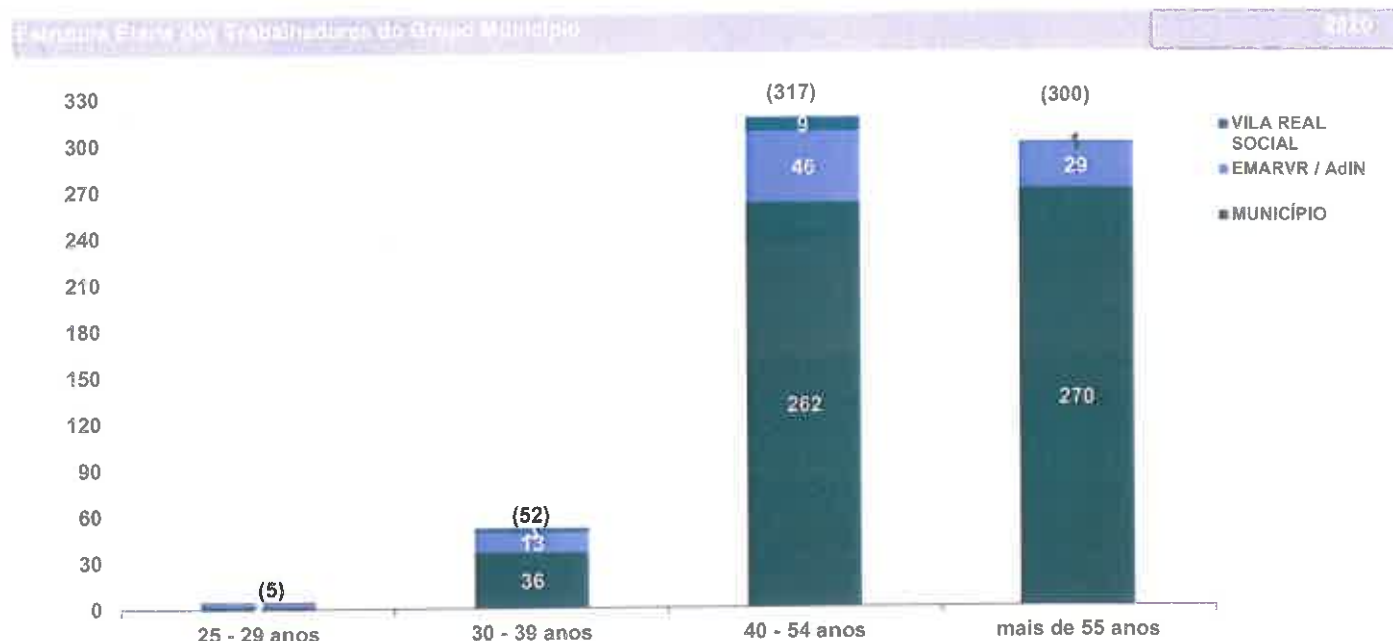
2020



Em ordem a perceber a distribuição dos trabalhadores por idades organizaram-se classes etárias, cujos dados se apresentam no gráfico seguinte. Mantém-se a classe dos 40-54 anos como a que tem mais trabalhadores, representando 47% do total e que 44,5% dos trabalhadores têm mais de 55 anos, ou seja, 91,5% dos trabalhadores com mais de 40 anos.

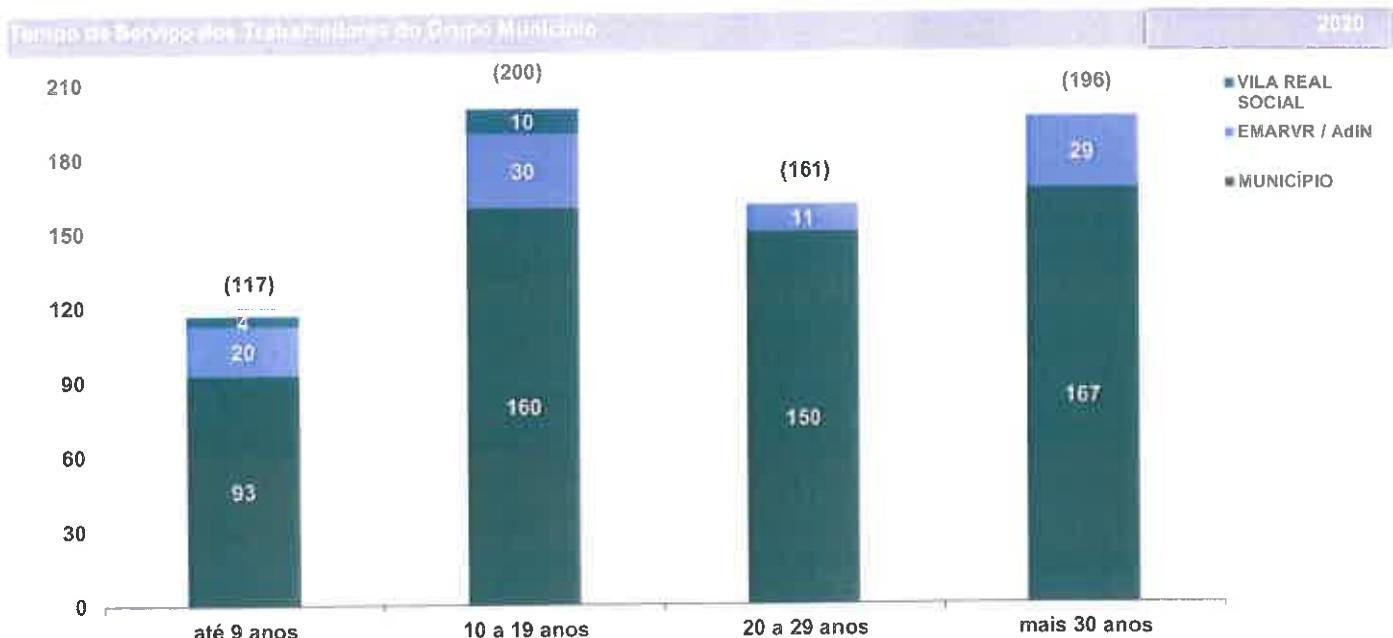
Da análise à estrutura etária constata-se ainda que a média geral de idade é 52 anos. A idade média dos trabalhadores da CMVR

é de 53 anos, na EMARVR de 49 anos e na Vila Real Social de 43 anos. A estrutura etária dos trabalhadores encontra-se compreendida entre os 25 e os 69 anos, representando o grupo dos trabalhadores com menos de 29 anos apenas 0,7% do total, ou seja, 5 trabalhadores no Grupo, que em parte reflete o envelhecimento e fraco rejuvenescimento da Função Pública.



Para observar a distribuição dos trabalhadores pelos anos de serviço no Município de Vila Real deve atentar-se para o gráfico seguinte. A sua análise permite verificar que a maior parte dos trabalhadores (n=357) tem até 20 anos de serviço, o que

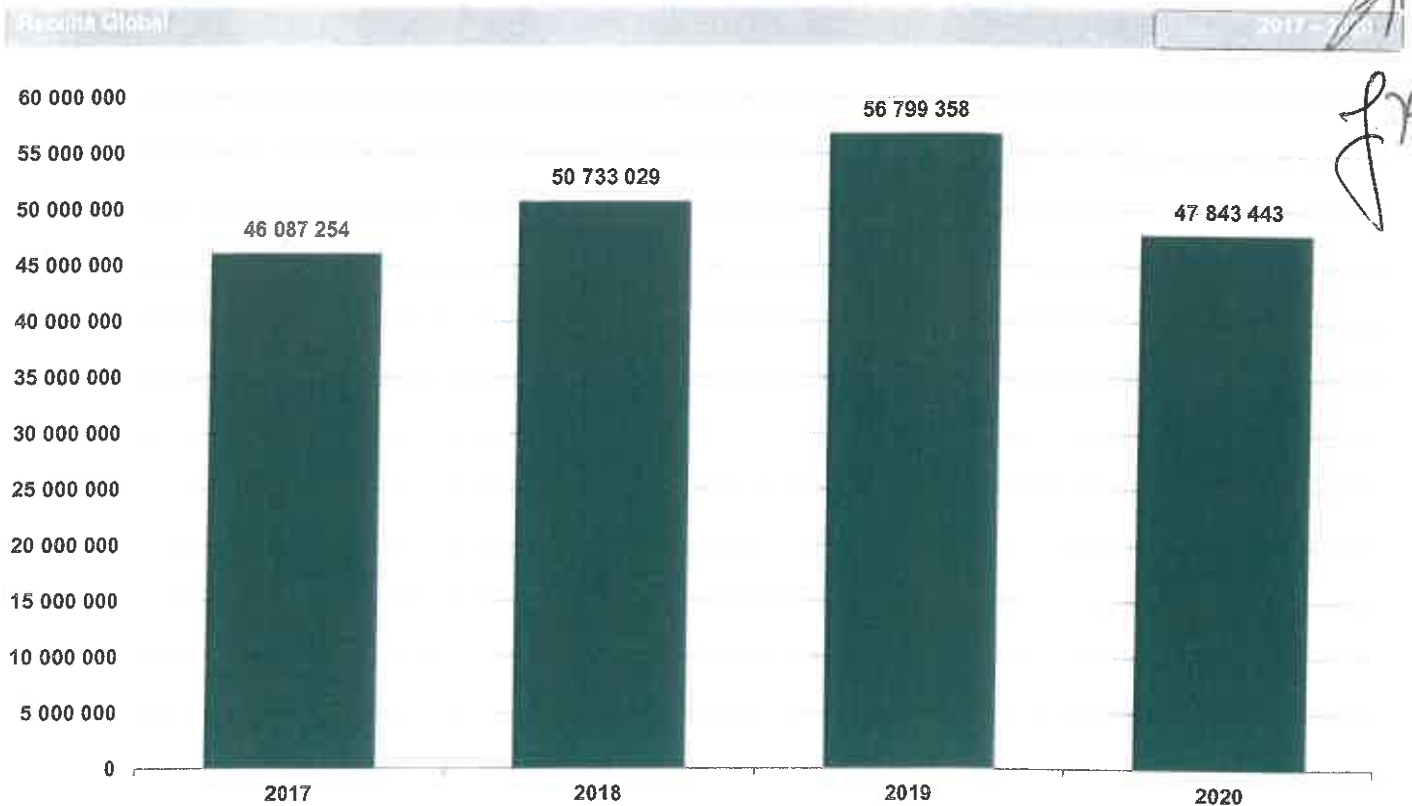
representa 53% dos trabalhadores. A média geral de anos de serviço é 21 anos, enquanto entre os homens a média de anos de serviço é 22 anos e entre as mulheres é 20.



3 EXECUÇÃO DAS OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS

Em 2020, o total da receita cobrada pelo Grupo Município de Vila Real, alcançou o montante de € 47.843.443, repartido da seguinte

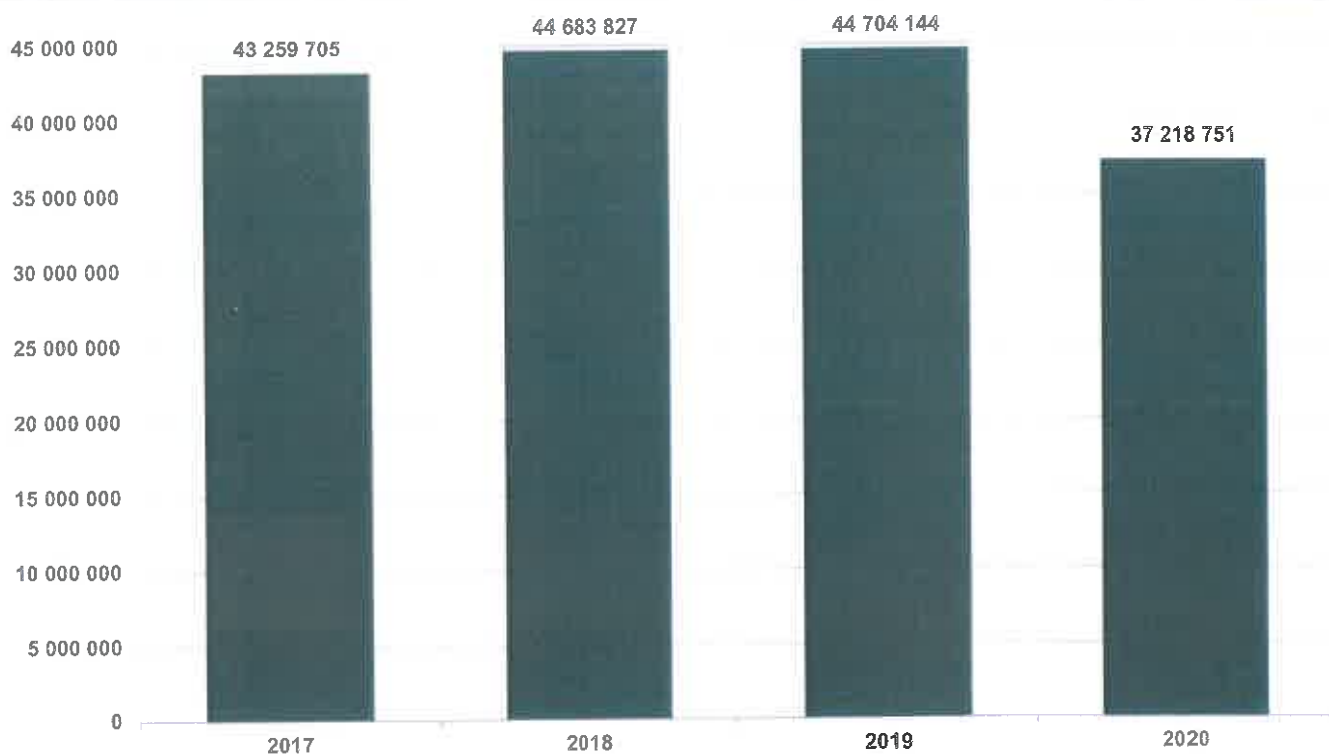
forma: Município € 46.489.234 (97,17%), Associação Régia Douro Park € 204.778 (0,43%) e Vila Real Social € 1.149.431 (2,40%).



No ano de 2020 a Despesa Global do Grupo Município de Vila Real atingiu € 37.218.751.

Este valor foi resultado da conjugação das Despesas em termos consolidados do Município € 36.325.039 (97,60%), da Associação Régia Douro Park € 355.064 (0,95%) e da Vila Real Social € 538.649 (1,45%).

Deste modo, no final de 2020, registou-se uma elevada diferença entre Receita e Despesa de cerca de € 10.624.691 que transita para 2021 e poderá ser utilizado em despesa nesse ano. Esta Poupança Orçamental registada em 2020, dota o Grupo Município de Vila Real, de meios financeiros para através dos Fundos Comunitários do Portugal 2020, aumentar a despesa municipal nos próximos anos.



A Lei 73/2013 de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, também estipula uma regra de equilíbrio corrente, que se encontra prevista no seu artigo 40º, definindo que a receita corrente bruta deve ser pelo menos igual á despesa corrente

acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo. No exercício de 2020, a aplicação desta norma, traduziu-se num Saldo de Equilíbrio Orçamental do Grupo Município de Vila Real de € 7.686.337, cumprindo-se com elevada margem o limite legal.

EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL - NOS TERMOS DA LEI DAS FINANÇAS LOCAIS

RÚBRICAS		2020
(1)	RECEITAS CORRENTES	34 548 631
(2)	DESPESAS CORRENTES	25 149 891
(3)	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS MLP	1 712 403
(1) - (2) - (3)	SALDO DE EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL	7 686 337

4 ANÁLISE AO BALANÇO

O Balanço mostra-nos a posição financeira e patrimonial do Grupo Município de Vila Real a 31-12-2020, Ativos, Passivos e Fundos Próprios.

Os valores apresentados relativos ao ano de 2019, são nos termos legais, os valores aprovados na prestação de contas consolidadas de 2019, mas apresentados de acordo com o SNC-AP, podendo ser diferentes dos então aprovados em algumas

rúbricas. Uma vez que as contas da EMARVR de 2019, estão refletidas nas consolidadas do Grupo Município de 2019, e esta empresa foi extinta em 2020, sendo que a AdIN, empresa que sucedeu à EMARVR, não faz parte do perímetro de consolidação, não são comparáveis os valores apresentados no ano de 2020, com os de 2019.

Balanço	2020	2019
Ativo	223 007 573	216 817 180
Ativos fixos tangíveis	165 437 519	183 116 82
Propriedades de investimento	2 186 442	1 900 170
Ativos intangíveis	319 775	337 975
Participações financeiras	32 024 065	3 688 968
Outros ativos financeiros	2 963	2 963
Inventários	450 298	390 699
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis	1 384 732	382 177
Outras Contas a receber	492 270	5 306 335
Meios Financeiros Líquidos - Orçamentais	10 624 692	12 095 714
Meios Financeiros Líquidos - Cauções e OT's	1 027 019	1 765 968
<i>Acréscimos e Diferimentos</i>	<i>9 057 798</i>	<i>7 829 389</i>
Património Líquido	188 931 341	178 314 641
Património/Capital	77 832 837	77 500 000
Ajustamento de partes de capital	11 765 331	1 714 857
Reservas	2 680 657	2 680 657
Outras variações no património líquido	41 148 487	56 163 902
Doações (I.N.H., Imóveis - Educação.)	22 347 213	10 519 136
Resultados Transitados	29 752 825	30 209 191
Resultados Líquidos	3 272 996,42	-596 353
Interesses que não controlam		
Participação de 3ºs na Ass. Régia Douro Park	130 995	123 252
Passivo	34 076 233	38 502 539
Provisões	6 505 983	5 279 339
Contas a pagar - Financiamentos obtidos de MLP	10 075 507	18 133 876
Contas a pagar - Financiamentos obtidos de CP	1 900 810	2 501 687
Outras Contas a pagar - Fornecedores (Cauções e OT's)	1 027 019	1 765 968
Outras Contas a pagar - Fornecedores	38 351	942 792
Contas a pagar - Estado e Outros Entes Públicos	168 201	912 158
Contas a pagar - Adiantamento pela Venda de Património	91 639	69 849
Contas a pagar - Fundo de Apoio Municipal	0	72 295
<i>Acréscimos e Diferimentos</i>	<i>14 268 723</i>	<i>8 824 575</i>
Total Património Líquido e Passivo	223 007 573	216 817 180

A análise à situação financeira do Grupo Município de Vila Real é condicionada principalmente pela situação do Município de Vila Real, uma vez que é a entidade do grupo com maior dimensão, ao nível dos agregados financeiros e patrimoniais, devido a grande parte da atividade estar a ser operada por esta entidade, cerca de 99% do Ativo do Grupo Município, está contabilizado diretamente nas contas do Município.

A estrutura do balanço de 2020, foi decisivamente influenciada pelo elevado nível de investimento realizado pelo Município em 2020, e que se traduziu na execução de várias obras, das quais se destacam: Requalificação da Escola Secundária de S. Pedro, Reabilitação da Avenida Carvalho Araújo e envolvente, Beneficiação do Mercado Municipal, Reabilitação de Vários Arruamentos na Cidade, Reabilitação da Zona Envolvente da Antiga Estação de Caminho-de-ferro, Requalificação dos arruamentos, espaços centrais e espaços verdes em 5 bairros sociais da cidade, Pavimentações e Conservação das Vias nas Zonas Rurais, a execução de todos estes investimentos traduziu-se no aumento dos Ativos Fixos Tangíveis em cerca de € 4.833.803. Por outro lado, no âmbito do quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da educação, foram transferidos para o Património municipal as respetivas infraestruturas e que se traduziu no aumento de € 11.828.078, do Ativo Fixo Tangível. Em 2020 foi também inventariado no Ativo do Município o Parque de Estacionamento Subterrâneo da Av. Carvalho Araújo, pelo seu Valor Patrimonial Tributário que alcançou € 1.625.159, uma vez que conforme consta no contrato de concessão celebrado em 12 de agosto de 1999, no final do período da concessão este equipamento reverteria para o Município.

O montante de € 1.027.019 constante na rubrica do Balanço "Dívidas a Terceiros – Fornecedores (Cauções e OT's)" refere-se a cauções prestadas por fornecedores e de operações de tesouraria.

De acordo com o definido na Lei n.º 53/ 2014 de 25 de agosto, que aprova o regime jurídico da recuperação financeira municipal, regulamentando o Fundo de Apoio Municipal (F.A.M.), os Municípios têm que contribuir com 50% do total do valor do F.A.M., ou seja, com € 325.000.000. O Município de Vila Real teve que subscrever € 1.349.503,35, este valor foi calculado nos termos do n.º 3 do art.º 17º da referida Lei 53/2014 e comunicado pela DGAL à autarquia. Nos termos do mencionado diploma, o montante tinha que ser realizado durante 7 anos tendo-se iniciado no ano de 2015 e terminava em 2021, nos termos do plano de pagamentos inicial. É de salientar neste ponto, as alterações introduzidas pelo Orçamento de Estado de 2018 que estipulou a redução dos valores anuais do plano de

pagamentos do F.A.M., em 25%, 50%, 75% e 100%, respetivamente para os anos de 2018, 2019, 2020 e 2021. Deste modo, o Município de Vila Real apenas teve que entregar ao F.A.M. € 214.483 entre 2019 e 2020. Ao nível das Participações Financeiras, verificou-se em 2020, com a entrada em vigor do SNC-AP, uma alteração dos critérios de contabilização das participações financeiras inferiores a 20%. Assim a participação de 0,87% que o Município de Vila Real detém nas Águas do Norte, S.A., que até 2019 estava a ser atualizada em função dos resultados que a empresa ia apresentando anualmente, sendo que da participação inicial realizada em 2001 de € 962.543, com as valorizações entretanto decorridas geradas pelos resultados anuais da empresa, a 31-12-2019 o valor da participação de 0,87% estava valorizada em cerca de € 2.302.058. Em 2020 com a aplicação do novo normativo contabilístico a participação nas Águas do Norte, S.A., teve que ser contabilizada nas contas do Município ao seu valor inicial, ou seja a € 962.543, registando-se assim uma redução de € 1.339.515 nas Participações Financeiras do Município. Além desta alteração, também a fusão da EMARVR com a AdIN, teve influência nesta rubrica, visto que esta entidade deixou de fazer parte do perímetro de consolidação, logo a anulação da participação do Município na EMARVR, não se faz em 2020. Deste modo o montante das participações financeiras é composto da seguinte forma: a participação do Município no capital das empresas Águas do Norte, S.A. (€ 962.543), Águas do Interior - Norte, E.I.M., S.A. (€ 29.864.149), Associação Douro Alliance (€ 266.803), F.A.M. (€ 867.537), Fundação Museu do Douro (€ 16.957), Fundação de Serralves (€ 26.350), Turismo do Porto e Norte de Portugal (€ 26.505) e a Ass. Brigantia EcoPark (€ 221).

Na rubrica Propriedades de Investimento, está contabilizado o "Edifício Kiosk Pioledo" transitado da sociedade Polis Vila Real, o qual está alugado para funcionar como café, não sendo esta uma competência municipal e devendo como tal ser registada nesta conta. Esta rubrica é também constituída pelos lotes do Parque de Ciência e Tecnologia que representam € 1.831.968,51.

O valor dos Inventários, justifica-se por em 2020, e de acordo com o novo normativo contabilístico terem sido contabilizados € 315.873, relativos aos terrenos adquiridos para a construção da nova Zona Industrial.

Os Bens e Direitos que compõem o Ativo do Grupo Município totalizavam no final de 2020 cerca de € 223.007.573 tendo este valor maioritariamente como origem, Fundos Próprios

(€188.931.340) e não Passivos. O valor do passivo de 2020 é justificado por um lado pelo montante de € 6.505.983 que constituem as Provisões, reforçados neste exercício, em termos líquidos, em cerca de € 1.226.643 com vista a acautelar o risco de um resultado desfavorável, relativo às ações em contencioso transitados da EMARVR, que a oponham às Águas do Norte, S.A. / Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S.A., e por outro pelos Acréscimos e Diferimentos (€14.268.723).
Os Acréscimos e Diferimentos, inscritos no Passivo, não correspondem a nenhuma forma de dívida do Grupo Município

de Vila Real, correspondendo apenas ao diferimento de proveitos.
O valor constante na rubrica Interesses que não controlam diz respeito ao montante conjunto da participação que a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (€ 15.000), o Portus Park (€ 15.000), o Município de Bragança (€ 2.000) e o Instituto Politécnico de Bragança (€ 2.000) têm na Associação Régia Douro Park, que sendo inicialmente de € 34.000, ajustada das alterações do capital próprio desta entidade, resultantes da sua atividade, totalizavam em 31-12-2020 cerca de € 126.395.

5 ANÁLISE DA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

A Demonstração de Resultados permite uma análise dos fatores que contribuíram para o Resultado Líquido obtido no exercício,

dando uma visão sobre a situação económica do Grupo Município de Vila Real no exercício de 2020.

Resumo Demonstração de Resultados:		2020	2019
Resultados Operacionais:	(A)	3 328 099	-777 613
Resultados Financeiros:	(B)	-55 103	178 869
Resultados Correntes:	(A) + (B)	3 272 996	-598 744
Resultado Afeto a Interesses Minoritários	(C)	-4 599	-2 391
Resultado Líquido do Exercício:	(A) + (B) - (C)	3 277 596	-596 353

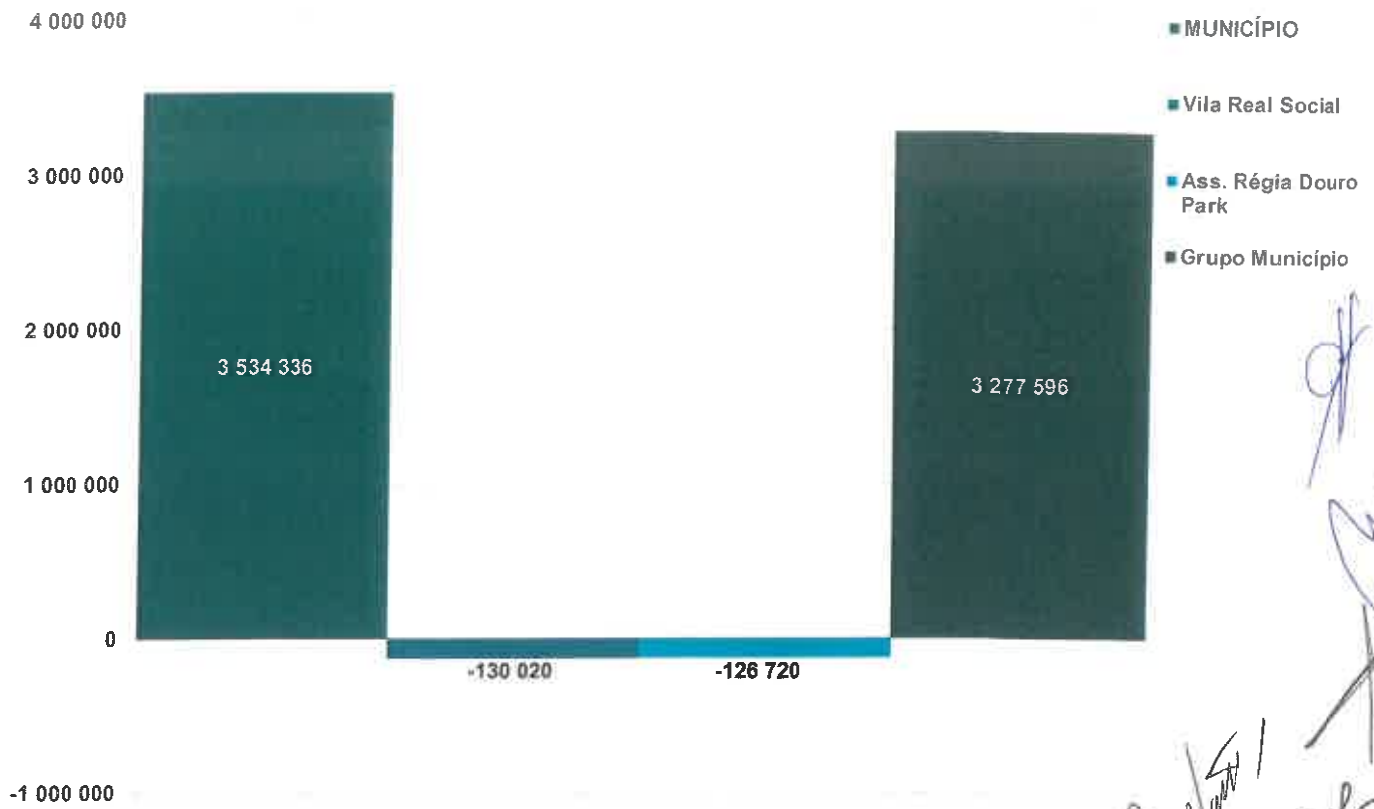
Os Rendimentos Operacionais ultrapassaram em 2020 largamente, os Gastos da mesma natureza, traduzindo-se em Resultados Operacionais de € 3.328.099, este resultado é justificado maioritariamente, pelos proveitos do Município de Vila Real com origem em Transferências e Subsídios (€ 17.316.518,34, para o qual relevam principalmente o recebimento em 2020 das verbas para fazer face às novas competências no setor da educação que se iniciaram no último ano, nos termos do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro) e em Impostos e Taxas (€ 13.395.864,77).

O valor negativo dos Resultados Financeiros de 2020, está associado ao aumento dos juros suportados pelo Município pelos empréstimos contratados, estes gastos têm apresentado uma trajetória crescente, apesar de continuarem a manter em níveis historicamente baixos

Apesar dos Resultados Operacionais da VRS (€ -130.020,22) e da RDP (€ -126.720,27) serem negativos, não superaram o impacto positivo dos resultados operacionais do Município (€ 3.534.336,21), arrastando o Resultado Líquido do exercício de 2020 para terreno largamente positivo, atingindo € 3.277.596.

O gráfico seguinte demonstra o contributo de cada uma das entidades para o Resultado Líquido Consolidado em 2020, após eliminação dos movimentos intra-grupo e após ajustar as contas individuais da empresa municipal e da Associação Régia Douro Park, das normas da contabilidade do setor privado (SNC – Sistema de Normalização Contabilística, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho), para as normas previstas no SNC-AP (Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro).

2020



6 SITUAÇÃO ECONÓMICO-FINANCEIRA

Os indicadores de gestão são uma forma de análise sintética, que devido ao facto da sua construção se basear em agregados

patrimoniais diversificados, transmitem uma visão global da situação das finanças da entidade.

Indicadores	2020	2019
Rentabilidade do Património Líquido (RPL)		
Resultados Líquidos	1,73%	-0,33%
Património Líquido		
Rentabilidade Operacional do Ativo (ROA)		
Resultados operacionais (EBIT)	1,49%	-0,36%
Ativo		
Liquidez Geral		
Ativo corrente	422,54%	383,22%
Passivo corrente		
Liquidez Imediata		
Disponibilidades	213,71%	191,27%
Passivo corrente		
Liquidez Reduzida		
Ativo corrente - Inventários	414,28%	377,83%
Passivo corrente		
Autonomia Financeira		
Património Líquido	84,67%	82,24%
Ativo		
Solvabilidade		
Património Líquido	554,44%	463,12%
Passivo		
Endividamento		
Passivo	15,28%	17,76%
Ativo		

A Rentabilidade do Património Líquido, permite aferir da relação entre os Resultados Líquidos e o Ativo, bem como da relação entre gastos e rendimentos. O resultado deste rácio indica que no exercício de 2020, existiu uma gestão equilibrada dos meios colocados à disposição, com os gastos a serem menores que os rendimentos em cerca de 1,73 % do Património Líquido.

A Rentabilidade Operacional do Ativo, valoriza em termos percentuais o rendimento dos ativos do Grupo Município de Vila Real, sem entrar em linha de conta com o impacto do financiamento. O resultado deste rácio no exercício de 2020, reflete os Resultados Operacionais positivos neste ano.

A regra do equilíbrio financeiro aconselha que a Liquidez Geral, em percentagem, seja superior a 100%, significando nesse caso

que não se aproximam situações de dificuldades ao nível da tesouraria. O Grupo Município encontrava-se bem acima desse valor, alcançando-se os 422,54%.

A Liquidez Imediata mede a existência no momento, de dificuldades de tesouraria. O Grupo Município tinha em disponibilidades cerca de 213,71%, do total das dívidas de curto prazo, sendo entendidas como dívidas de curto prazo, o valor a amortizar em 2021 de empréstimos de Médio e Longo Prazo, os acréscimos de custos e restantes dívidas a terceiros. Isto traduz o cumprimento por larga margem do preceito legal, que obriga o Grupo Município Vila Real a ter em Disponibilidades para liquidar de imediato o total de cauções retidas em dinheiro a terceiros e operações de tesouraria, cujo valor em 31-12-2020 era de € 1.027.019.

A Liquidez Reduzida é um indicador similar à Liquidez Geral, já apresentada, mas sem o efeito dos inventários. No Grupo do Município de Vila Real, uma vez que os inventários não têm uma dimensão significativa, o valor deste indicador é próximo do apresentado para a Liquidez Geral, atingindo os 414,28% e sendo demonstrativo da inexistência de constrangimentos ao nível de tesouraria.

A estrutura do financiamento da atividade do Grupo Municipal pode ser analisada, através da Autonomia financeira, que mede até que ponto a atividade está a ser financiada com o património líquido, o rácio obtido de 84,67%, evidencia que nas iniciativas municipais o recurso a crédito de terceiros tem uma dimensão reduzida.

O Índice de Solvabilidade indica a capacidade que a entidade tem, para com o ativo, fazer face aos compromissos assumidos. O valor de 554,44% traduz uma fraca dependência relativamente aos credores, logo a garantia do cumprimento das suas obrigações para com terceiros.

O Endividamento evidencia o peso que o Passivo tem no total do Ativo do Município, sendo que aqui o Passivo é entendido não só como o valor das dívidas a terceiros bem como os acréscimo e diferimentos, que como anteriormente referido não se tratam valores exigíveis por entidades terceiras, mas somente o cumprimento do princípio contabilístico da especialização do exercício. O valor deste rácio revela o fraco peso dos capitais alheios, no total do Ativo.

O Grupo Município de Vila Real possuía a 31-12-2020 uma elevada liquidez de tesouraria, uma posição financeira sólida, derivada de um elevado grau de Autonomia face a credores, conjugado com um forte peso do ativo fixo e uma situação económica, em que os rendimentos operacionais excedem os gastos operacionais. No global os rendimentos são superiores aos gastos, traduzindo-se num Resultado Líquido amplamente positivo de € 3.277.596.

7 STOCK DA DÍVIDA TOTAL

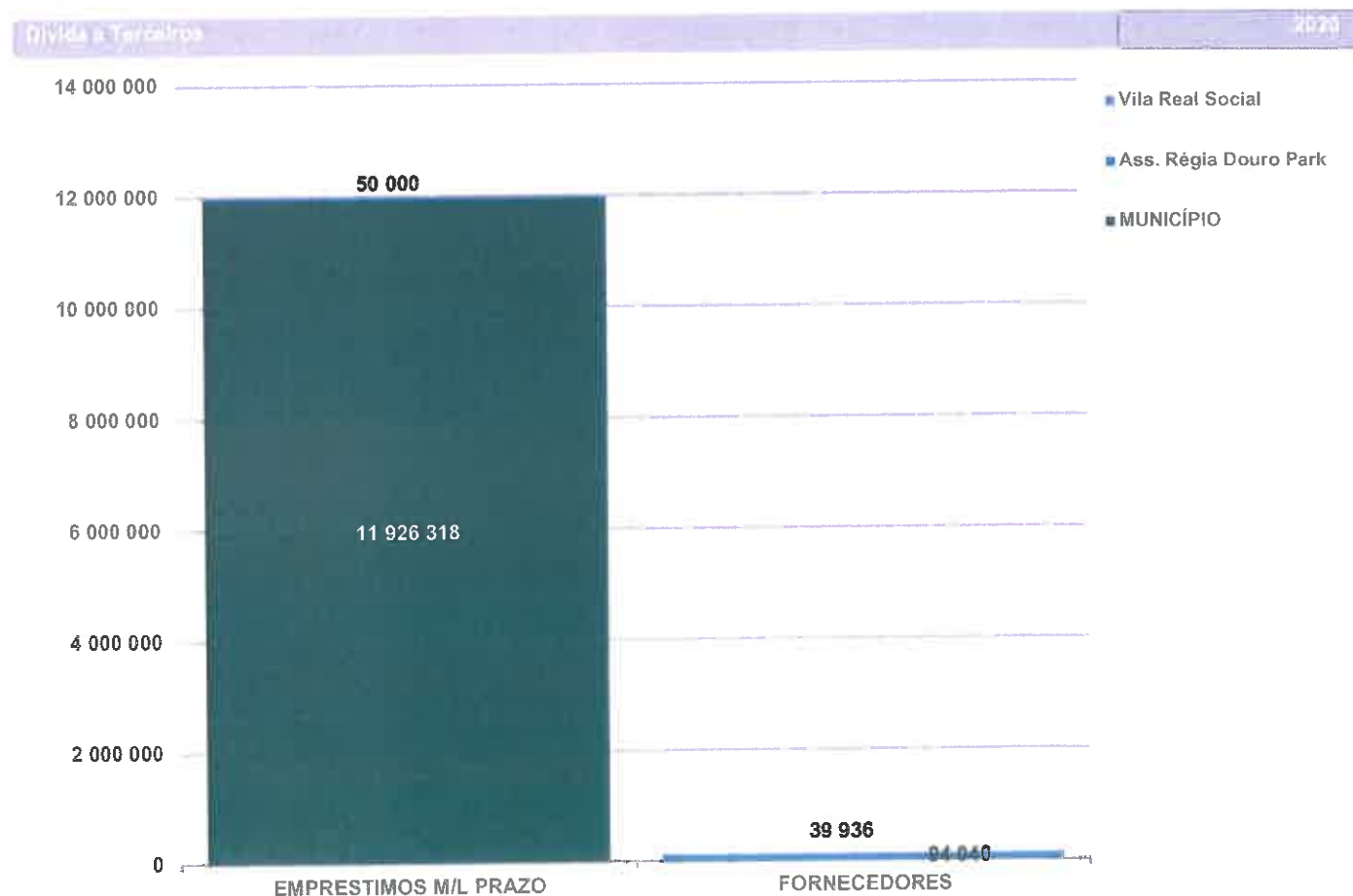
A 31-12-2020 a dívida a terceiros no Grupo Município de Vila Real encontrava-se contabilizada sob a forma de: Empréstimos Bancários e créditos de Fornecedores.

Do total das contas a pagar existente no final de 2020 pelo Grupo Município de Vila Real (€ 12.110.293), a grande maioria encontrava-se sob a forma de Financiamento Bancário (€ 11.976.318), ou seja 89%.

O recurso a Empréstimos Bancários no caso do Município é uma fonte de financiamento complementar, às Receitas Próprias, aos Fundos Comunitários e à Venda de Bens de Investimento, no financiamento do Investimento.

Em 31 de dezembro de 2020, apenas a Vila Real Social (€ 39.936) e a Associação Régia Douro Park (€ 94.040) possuíam dívidas a fornecedores, o Município tinha todas as suas obrigações perante os fornecedores liquidados.

De acordo com o definido inicialmente na Lei n.º 53/ 2014 de 25 de agosto, que aprovou o regime jurídico da recuperação financeira municipal, regulamentando o Fundo de Apoio Municipal (F.A.M.), os Municípios tinham que contribuir com 50% do total do valor do F.A.M. ou seja com € 325.000.000. O Município de Vila Real teve que subscrever € 1.349.503,35, este valor foi calculado nos termos do n.º 3 do art.º 17º da referida Lei 53/2014 e comunicado pela DGAL á autarquia. Nos termos do mencionado diploma, o montante tinha que ser realizado durante 7 anos tendo-se iniciado no ano de 2015 e terminaria em 2021. Sendo que, como anteriormente já referido, com a entrada em vigor do Orçamento de Estado de 2018, em 1 de janeiro de 2018, o Município de Vila Real fez a sua última entrega ao F.A.M. no valor de € 72.295 em 2020.



MAPA DOS EMPRÉSTIMOS

GRUPO MUNICÍPIO DE VILA REAL

Gerência de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020

Caracterização do Empréstimo	Data da aprovação pela AM	Data contratação empréstimo	Prazo do Contrato	Anos decorridos	Visto do TC		Finalidade do Empréstimo	Capital			Taxa de juro			Encargos do ano			Amortização Acumulada	Divida em 1 de Janeiro de 2020	Divida em 31 de Dezembro de 2020	Obs
					N.º do registo	Data		Contratado	Utilizado	Actual	Inicial	Amortização	Juros	Total						
<i>Curto prazo</i>								0								0	0	0,00		
Total.....								0								0	0	0,00		

Média e Longo Prazo

I - Empréstimos do Município

CGD - 2265	28/02/01	02/11/01	20	19	-----	-----	Intempéries ocorridas no Inverno de 2009/2001. - Sem linha de crédito	1 795 672,43	1 795 672,43	4,63	0,00	105 627,78	38,03	105 665,81	1 690 044,65	211 255,56	105 677,90	
CPP - 26971	27/06/03	24/07/03	20	17	1 608	24/07/03	Arquivo Municipal	465 000,00	465 000,00	3,88	0,54	25 833,34	553,47	26 386,81	387 500,10	103 335,24	77 499,90	
CPP - 38679	27/06/03	24/07/03	20	17	1 608	24/07/03	Escola Fixa de Trânsito	395 000,00	395 000,00	3,88	0,54	21 944,44	470,15	22 414,59	329 166,60	87 777,84	65 833,40	
CGD - 13268	30/06/04	10/09/04	20	16	1 570	21/07/04	Estr. Ligação Quim./Agarás - Reabilitação da Rede Viária do Concelho em 2004 - Cons. Jardim de Inf. B. S. Vicente P.	1 155 000,00	1 155 000,00	2,22	0,25	70 208,25	501,49	70 709,74	873 077,29	352 130,96	281 922,71	

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.

GRUPO MUNICÍPIO DE VILA REAL

BPI - 830001	29/04/05	21/10/05	20	15	1.203,00	07/07/05	-Teatro Municipal (Trabalhos a Mais e Revisões de Precos) - Estrada de Agô em Mosteirô	1.260.000,00	1.260.000,00	2,30	0,00	74.520,56	0,00	74.520,56	887.397,25	447.123,31	372.602,75
CGD - 5781	29/09/06	22/12/08	20	12.09288	12464	26/10/06	- Instalação do Centro de Interpretação Arqueológica da Vila Velha - Ampliação do Cemitério de São Iria - Construção de Centro de Ciência Viva - Plano de reabilitação e conservação da rede viária municipal principal / estradas e caminhos municipais -Complexo do Seixo (Inclui pavilhão desportivo; interface de transportes; parque de estacionamento e arranjos urbanísticos)	1.550.000,00	1.550.000,00	4,44	0,00	93.939,39	0,00	93.939,39	986.963,66	657.575,73	563.656,34
BST - 45239	23/11/07	10/01/08	20	12.98356	1566/07	10/01/08	- Ampliação e Requalificação da Escola 1ª CEB/JI S. Vicente Paula - Ampliação e Requalificação da Escola da Araucária	8.000.000,00	8.000.000,00	4,19	0,00	443.499,52	0,00	443.499,52	4.452.003,69	3.981.495,83	3.547.996,31
CCAM - 18323	22/12/08	25/06/09	20	11.52603	45/09	12/03/09	Intempéries ocorridas no Inverno de 2000/2001 - Com linha de crédito	839.586,00	839.586,00	4,90	0,36	47.579,90	1.145,67	48.725,57	430.129,05	457.036,85	409.455,95
CGD - 2264	28/02/01	02/11/01	20	19	-----			1.197.114,95	1.197.114,95	3,83	0,00	74.499,13	13,41	74.512,54	1.122.606,89	149.007,19	74.508,06
CGD - 3355	18/11/02	27/11/02	20	18	3284	26/12/02	Biblioteca Municipal de Vila Real	316.694,10	316.694,10	3,81	0,68	21.293,56	347,86	21.641,62	273.723,43	64.264,33	42.970,67
CGD - 3356	18/11/02	27/11/02	20	18	3283	26/12/02	Acesso a Folhadela pela UTAD	293.560,74	293.560,74	3,81	0,68	19.738,25	322,54	20.060,79	253.728,92	59.570,07	39.831,82
BES - 2304	28/02/01	10/01/02	20	19	4010	20/12/01	Recuperação do Loteamento Industrial - Linha BEI	152.482,52	152.482,52	4,93	0,23	8.050,96	50,62	8.101,58	136.380,60	24.152,88	16.101,92
BES - 2401	28/02/01	10/01/02	20	19	4010	20/12/01	Beneficiação da Rua de Santa Iria e Ligação à Cidade de Orense - Linha BEI	326.964,17	326.964,17	4,93	0,23	17.199,93	108,16	17.302,09	292.576,31	51.581,79	34.387,86
CPP - 13581	27/06/02	08/08/02	20	18	1899	08/08/02	Conservatório Regional de Música - Com bonificação	369.812,00	369.812,00	3,88	0,55	18.140,32	271,81	18.412,13	333.531,50	54.420,82	36.280,50
CPP - 14126	27/06/02	08/08/02	20	18	1899	08/08/02	Conservatório Regional de Música - Sem bonificação	184.906,00	184.906,00	3,88	0,55	10.876,82	162,98	11.039,80	163.152,30	32.630,52	21.753,70
CPP - 13599	27/06/02	08/08/02	20	18	1899	08/08/02	Teatro Municipal de Vila Real - Com bonificação	1.815.583,00	1.815.583,00	3,88	0,55	101.940,08	1.527,49	103.467,57	1.611.702,94	305.820,14	203.880,06
CPP - 14134	27/06/02	08/08/02	20	18	1899	08/08/02	Teatro Municipal de Vila Real - Sem bonificação	866.785,00	866.785,00	3,88	0,55	50.987,36	764,00	51.751,36	764.810,40	152.961,96	101.974,60

[Handwritten signatures and notes in blue ink, including names like 'Amândio' and 'Inês' and various scribbles.]

GRUPO MUNICÍPIO DE VILA REAL

CCAM - 18523.	22/12/08	25/06/09	20	12	45/09	12/03/09	- Ampliação e Requalificação da Escola 18 CEP/J. S. Vicente Paula	680 414,00	680 414,00	4,90	0,36	38 559,52	928,47	39 487,99	348 583,50	370 390,02	351 890,50	5
CGD - 1286	20/10/00	12/01/01	25	20	4226	14/12/00	- Ampliação e Requalificação da Escola da Araucária	1 708 117,26	1 708 117,26	2,23	0,00	76 223,64	74,65	76 298,29	1 288 680,14	485 660,76	419 437,12	2
CGD - 1289	20/10/00	12/01/01	25	20	4225	14/12/00	Aquisição de 80 Fogos/Habitacão Social em Parada de Cunhos - Linha de crédito INH	672 978,12	672 978,12	5,37	0,01	32 728,18	80,19	32 808,37	492 750,72	212 955,58	180 227,40	2
CGD - 1292	28/02/01	21/06/01	25	20	1319	17/05/01	Aquisição de 64 Fogos/Habitacão Social em Parada de Cunhos - Sem bonificação	1 362 508,35	1 362 508,35	1,91	0,04	59 469,49	157,93	59 627,42	1 034 958,37	387 019,47	327 549,98	2
CGD - 1293	28/02/01	21/06/01	25	20	1319	17/05/01	Aquisição de 64 Fogos/Habitacão Social em Vila Nova - Sem bonificação	590 911,90	590 911,90	4,78	0,21	28 450,47	189,28	28 639,75	433 874,39	185 487,98	157 037,51	2
CGD - 1297	28/02/01	21/06/01	25	20	1318	17/05/01	Aquisição de 60 Fogos/Habitacão Social em Parada de Cunhos - Linha de crédito INH	1 339 212,50	1 339 212,50	1,50	0,04	60 560,51	160,84	60 721,35	1 005 653,28	394 119,73	333 559,22	2
CGD - 1298	28/02/01	21/06/01	25	20	1318	17/05/01	Aquisição de 60 Fogos/Habitacão Social em Parada de Cunhos - Sem bonificação	468 610,65	468 610,65	3,75	0,01	22 603,86	150,38	22 754,24	343 844,51	147 370,00	124 766,14	2
CCAM - 61020	13/02/17	06/04/17	20	4	749	06/04/17	- Requalificação da Escola Secundária de S. Pedro - Plano de Reabilitação e Conservação de Arruamentos e Obras Complementares nas Zonas Rurais - Qualificação de Rua de Montezelos - Plano de Reabilitação e Conservação da Rede Viária Municipal Principal/Estradas e Caminhos Municipais	2 970 000,00	2 970 000,00	0,86	0,73	154 742,92	20 367,06	175 109,98	231 164,81	2 893 578,11	2 738 635,19	
CCAM - 86302	26/02/18	17/05/18	20	3	879	17/05/18	- Construção de Pavilhão Comercial/ Industrial Junto ao Parque de Ciência e Tecnologia- Régia Douro Park	1 350 000,00	1 350 000,00	0,86	1,18	33 190,73	13 766,51	46 957,24	33 190,73	1 350 000,00	1 316 809,27	
CCAM	28/02/19	30/05/19	20	2	1271	30/05/19	- Requalificação do Mercado Municipal	580 000,00	0,00	0,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CCAM	29/04/19	31/10/19	20	1	2885	31/10/19	- Plano de Reabilitação e Conservação de Arruamentos e da Rede Viária Municipal	1 350 000,00	0,00	0,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Sub-Total								34 056 913,69	32 126 913,69			1 712 403,01	42 153,09	1 754 556,10	20 200 596,03	13 638 720,67	11 926 317,66	

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.

B - Empréstimos de m/ prazo que <u>Não Contam</u> para os limites da dívida total																	
CCAM	29/06/18	13/09/18	20	2	2642	13/09/18	478 000,00	0,00	0,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6
BPI	14/12/18	18/04/19	20	2	448	18/04/19	305 000,00	0,00	0,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6
BPI	14/12/18	18/04/19	20	2	449	18/04/19	158 790,00	0,00	0,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6
CCAM	28/02/19	30/05/19	20	2	1271	30/05/19	382 000,00	0,00	0,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6
BPI	29/11/19	12/03/20	20	1	436	12/03/20	730 000,00	0,00	0,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6
BPI	30/06/20	04/11/20	20	0	2706	04/11/20	1 000 000,00	0,00	0,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6
Sub-Total							3 053 790,00	0,00									
TOTAL GERAL (A + B)							37 110 703,69	32 126 913,69		1 712 403,01	42 153,09	1 754 556,10	20 200 596,03	13 638 720,67	11 926 317,66		

MAPA DE FLUXOS DE CAIXA CONSOLIDADO DE OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS

GRUPO MUNICÍPIO DE VILA REAL

GERÊNCIA DE 1 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

RECEITAS	EXECUÇÃO	%
RECEITAS CORRENTES	34 548 631	72%
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	34 548 631	72%
RECEITAS DE CAPITAL	4 559 704	10%
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	4 559 704	10%
OUTRAS RECEITAS (SALDOS DA GERÊNCIA ANTERIOR)	8 735 108	18%
TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS	8 735 108	18%
TOTAL GERAL	47 843 443	100%

DESPESAS	EXECUÇÃO	%
DESPESAS CORRENTES	25 149 891	68%
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	25 149 891	68%
DESPESAS DE CAPITAL	12 068 861	32%
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	12 068 861	32%
TOTAL GERAL	37 218 751	100%

SALDO PARA A GERÊNCIA SEGUINTE	10 624 691	
--------------------------------	------------	--

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL

GRUPO MUNICÍPIO DE VILA REAL

Gerência de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020

RUBRICA	RECEBIMENTOS	2020	2019	RUBRICA	PAGAMENTOS	2020	2019
RA01	Saldo de gerência anterior	9 204 883,32 €					
R101	Operações orçamentais [1]	8 209 826,63 €					
R102	Devolução do saldo oper.	8 209 826,63 €					
R104	Recebimento do saldo devolvido por terceiras entidades						
R103	Operações de tesouraria [A]	995 056,69 €					
RA02	Receita corrente	33 719 704,02 €		DA01	Despesa corrente	24 253 814,94 €	
R1	Receita fiscal	10 535 696,36 €		D1	Despesas com o pessoal	11 217 998,43 €	
R1.1	Impostos diretos	8 727 171,17 €		D1.1	Remunerações Certas e Permanentes	8 769 584,47 €	
R1.2	Impostos indiretos	1 808 525,19 €		D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	149 867,39 €	
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde			D1.3	Segurança social	2 298 546,57 €	
R3	Taxas, multas e outras penalidades	1 713 179,74 €		D2	Aquisição de bens e serviços	8 351 326,28 €	
R4	Rendimentos de propriedade	2 574 333,33 €		D3	Juros e outros encargos	47 685,42 €	
R5	Transferências e subsídios correntes	17 515 005,17 €		D4	Transferências e subsídios correntes	4 322 803,42 €	
R5.1	Transferências correntes	17 515 005,17 €		D4.1	Transferências correntes	3 421 142,74 €	
R5.1.1	Administrações Públicas	17 515 005,17 €		D4.1.1	Administrações Públicas	1 923 801,51 €	
R5.1.1.1	Administração Central - Estado	12 972 045,68 €		D4.1.1.1	Administração Central - Estado Português	628 554,87 €	
R5.1.1.2	Administração Central - Outras	4 307 524,72 €		D4.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	12 700,00 €	
R5.1.1.3	Segurança Social			D4.1.1.3	Segurança Social		
R5.1.1.4	Administração Regional			D4.1.1.4	Administração Regional		
R5.1.1.5	Administração Local	235 434,77 €		D4.1.1.5	Administração Local	1 282 546,64 €	
R5.1.2	Exterior - U E			D4.1.2	Entidades do Setor Não Lucrativo	1 086 074,60 €	
R5.1.3	Outras			D4.1.3	Famílias	386 266,63 €	
R5.2	Subsídios correntes			D4.1.4	Outras	25 000,00 €	
R6	Venda de bens e serviços	1 197 303,02 €		D4.2	Subsídios Correntes	901 660,68 €	
R7	Outras receitas correntes	184 186,40 €		D5	Outras despesas correntes	314 001,39 €	
RA03	Receita de capital	4 559 703,58 €		DA02	Despesa de capital	10 120 728,06 €	
R8	Venda de bens de investimento	538 483,45 €		D6	Aquisição de bens de capital	8 992 391,31 €	
R9	Transferências e subsídios de capital	3 982 089,69 €		D7	Transferências e subsídios de capital	1 128 336,75 €	
R9.1	Transferências de capital	3 982 089,69 €		D7.1	Transferências de capital	1 128 336,75 €	
R9.1.1	Administrações Públicas	3 982 089,69 €		D7.1.1	Administrações Públicas	687 505,00 €	
R9.1.1.1	Administração Central - Estado	3 982 089,69 €		D7.1.1.1	Administração Central - Estado Português		
R9.1.1.2	Administração Central - Outras			D7.1.1.2	Administração Central - Outras entidades		
R9.1.1.3	Segurança Social			D7.1.1.3	Segurança Social		
R9.1.1.4	Administração Regional			D7.1.1.4	Administração Regional		
R9.1.1.5	Administração Local			D7.1.1.5	Administração Local	687 505,00 €	
R9.1.2	Exterior - U E			D7.1.2	Entidades do Setor não Lucrativo	440 831,75 €	
R9.1.3	Outras			D7.1.3	Famílias		
R9.2	Subsídios de capital			D7.1.4	Outras		
R10	Outras receitas de capital	39 130,44 €		D7.2	Subsídios de capital		
				D8	Outras despesas de capital		
RA04	Receita efetiva [2]	38 279 407,60 €		DA03	Despesa efetiva [5]	34 374 543,00 €	
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos						
RA05	Receita não efetiva [3]			DA04	Despesa não efetiva [6]	1 950 496,01 €	
R12	Receita com ativos financeiros			D9	Despesa com ativos financeiros	238 093,00 €	
R13	Receita com passivos financeiros			D10	Despesa com passivos financeiros	1 712 403,01 €	
RA06	Soma [4]-[1]+[2]+[3]	46 489 234,23 €		DA05	Soma [7]-[5]+[6]	36 325 039,01 €	
ROT1	Operações de tesouraria [8]	447 730,52 €		DOT1	Operações de tesouraria [C]	441 240,24 €	
				DA06	Saldo para a gerência seguinte	10 901 012,19 €	
				DA07	Operações orçamentais [8] = [4]-[7]	10 164 195,22 €	
				DA08	Operações de tesouraria [D]=[A]+[B]-[C]	1 001 546,97 €	
				DA09	Saldo global [2] - [5]	3 904 864,60 €	
				DA10	Despesa primária	34 326 857,58 €	
				DA11	Saldo corrente	9 465 889,08 €	
				DA12	Saldo de capital	-5 561 024,48 €	
				DA13	Saldo primário	3 952 550,02 €	
				DA14	Receita total [1] + [2] + [3]	46 489 234,23 €	
				DA15	Despesa total [5] + [6]	36 325 039,01 €	

* Os pagamentos, recebimentos, assim como os saldos deverão estar discriminados de acordo com os grupos de fontes de financiamento.

Nota – Os valores deste mapa referem-se apenas ao Município de Vila Real, uma vez que entidades participadas não apresentaram Demonstrações Orçamentais.

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES POR NATUREZA

GRUPO MUNICÍPIO DE VILA REAL

Gerência de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020

Rubrica	LIQUIDAÇÕES	2020	2019	Rubrica	OBRIGAÇÕES	2020	2019
R1	Receita corrente	34 275 049,47 €		D1	Despesa corrente	24 380 344,85 €	
R1.1	Receita fiscal	10 535 696,36 €		D1.1	Despesas com o pessoal	11 342 313,02 €	
R1.1.1	Impostos diretos	8 727 171,17 €		D1.1	Remunerações Certas e Permanentes	8 892 076,35 €	
R1.2	Impostos indiretos	1 808 525,19 €		D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	151 690,10 €	
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde			D1.3	Segurança social	2 298 546,57 €	
R3	Taxas, multas e outras penalidades	1 726 242,94 €		D2	Aquisição de bens e serviços	8 351 326,28 €	
R4	Rendimentos de propriedade	2 661 359,06 €		D3	Juros e outros encargos	47 685,42 €	
R5	Transferências e subsídios correntes	17 524 385,06 €		D4	Transferências e subsídios correntes	4 325 018,74 €	
R5.1	Transferências correntes	17 524 385,06 €		D4.1	Transferências correntes	3 423 358,06 €	
R5.1.1	Administrações Públicas	17 524 385,06 €		D4.1.1	Administrações Públicas	1 923 801,51 €	
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português	12 981 425,57 €		D4.1.1.1	Administração Central - Estado Português	628 554,87 €	
R5.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	4 307 524,72 €		D4.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	12 700,00 €	
R5.1.1.3	Segurança Social			D4.1.1.3	Segurança Social		
R5.1.1.4	Administração Regional			D4.1.1.4	Administração Regional		
R5.1.1.5	Administração Local	235 434,77 €		D4.1.1.5	Administração Local	1 282 546,64 €	
R5.1.2	Exterior - U E			D4.1.2	Entidades do setor não lucrativo	1 086 074,60 €	
R5.1.3	Outras			D4.1.3	Famílias	388 481,95 €	
R5.2	Subsídios correntes			D4.1.4	Outras	25 000,00 €	
R6	Venda de bens e serviços	1 636 252,28 €		D4.2	Subsídios correntes	901 660,68 €	
R7	Outras receitas correntes	191 113,77 €		D5	Outras despesas correntes	314 001,39 €	
R8	Receita de capital	4 570 788,06 €		D6	Despesa de capital	10 120 728,06 €	
R9	Venda de bens de investimento	551 275,12 €		D7	Aquisição de bens de capital	8 992 391,31 €	
R9.1	Transferências e subsídios de capital	3 982 089,69 €		D7.1	Transferências e subsídios de capital	1 128 336,75 €	
R9.1.1	Administrações Públicas	3 982 089,69 €		D7.1.1	Administrações Públicas	687 505,00 €	
R9.1.1.1	Administração Central - Estado Português	3 982 089,69 €		D7.1.1.1	Administração Central - Estado Português		
R9.1.1.2	Administração Central - Outras entidades			D7.1.1.2	Administração Central - Outras entidades		
R9.1.1.3	Segurança Social			D7.1.1.3	Segurança Social		
R9.1.1.4	Administração Regional			D7.1.1.4	Administração Regional		
R9.1.1.5	Administração Local			D7.1.1.5	Administração Local	687 505,00 €	
R9.1.2	Exterior - U E			D7.1.2	Entidades do setor não lucrativo	440 831,75 €	
R9.1.3	Outras			D7.1.3	Famílias		
R9.2	Subsídios de capital			D7.1.4	Outras		
R10	Outras receitas de capital	37 423,25 €		D7.2	Subsídios de capital		
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos	- €		D8	Outras despesas de capital		
	Receita efetiva [1]	38 845 837,53 €			Despesa efetiva [4]	34 501 072,91 €	
R12	Receita não efetiva [2]			D9	Despesa não efetiva [5]	1 950 496,01 €	
R13	Receita com ativos financeiros			D10	Despesa com ativos financeiros	238 093,00 €	
					Despesa com passivos financeiros	1 712 403,01 €	
	Receita total [3]=[1]+[2]	38 845 837,53 €			Despesa total [6]=[4]+[5]	36 451 568,92 €	

Nota – Os valores deste mapa referem-se apenas ao Município de Vila Real, uma vez que entidades participadas não apresentaram Demonstrações Orçamentais.

BALANÇO CONSOLIDADO**GRUPO MUNICÍPIO VILA REAL****Gerência de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020**

Rubricas	Notas	Períodos	
		2020	2019
ATIVO			
Ativo não corrente		199 970 764,04 €	189 046 897,11 €
Ativos fixos tangíveis	5	165 437 519,12 €	183 116 820,94 €
Propriedades de investimento	8	2 186 441,92 €	1 900 170,27 €
Ativos intangíveis	3	319 775,09 €	337 974,56 €
Ativos biológicos		0,00 €	0,00 €
Participações financeiras		32 024 064,83 €	3 688 968,26 €
Diferimentos		0,00 €	0,00 €
Outros ativos financeiros		2 963,08 €	2 963,08 €
Outras contas a receber		0,00 €	0,00 €
Ativo corrente		23 036 809,10 €	27 770 282,44 €
Inventários	10	450 298,45 €	390 698,64 €
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis		1 384 731,86 €	382 177,21 €
Clientes, contribuintes e utentes		424 591,42 €	1 799 140,71 €
Estado e outros entes públicos		18 836,56 €	258 409,27 €
Outras contas a receber		9 016 258,80 €	11 015 669,73 €
Diferimentos		90 381,50 €	62 504,83 €
Outros ativos financeiros		500,00 €	1 000,00 €
Caixa e depósitos		11 651 210,51 €	13 860 682,05 €
Total Ativo		223 007 573,14 €	216 817 179,55 €
PATRIMÓNIO LÍQUIDO			
Património Líquido		188 931 340,62 €	178 314 640,91 €
Património/Capital		77 832 837,00 €	77 500 000,00 €
Reservas		2 680 657,01 €	2 680 657,01 €
Resultados transitados		29 752 824,69 €	30 209 190,85 €
Ajustamentos em ativos financeiros		11 765 330,64 €	1 714 857,35 €
Outras variações no património líquido		63 495 700,28 €	66 683 037,53 €
Resultado líquido do período		3 272 996,42 €	-596 353,36 €
Interesses que não controlam		130 994,58 €	123 251,53 €
Total Património Líquido		188 931 340,62 €	178 314 640,91 €
PASSIVO			
Passivo não corrente		28 624 297,68 €	31 256 023,23 €
Provisões	15	6 505 982,70 €	5 279 339,30 €
Financiamentos obtidos	7	10 075 507,17 €	18 133 876,49 €
Diferimentos		11 148 391,42 €	6 454 430,43 €
Outras contas a pagar		894 416,39 €	1 388 377,01 €
Passivo corrente		5 451 934,84 €	7 246 515,41 €
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis		1 035,32 €	141 700,00 €
Fornecedores		51 031,21 €	701 082,69 €
Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes		91 638,85 €	69 848,85 €
Estado e outros entes públicos		168 201,00 €	912 157,51 €
Financiamentos obtidos		1 900 810,49 €	2 501 687,02 €
Fornecedores de investimentos		975,89 €	265 431,50 €
Outras contas a pagar		3 178 277,65 €	2 652 541,02 €
Diferimentos		59 964,43 €	2 066,82 €
Total Passivo		34 076 232,52 €	38 502 538,64 €
Total Património Líquido e Passivo		223 007 573,14 €	216 817 179,55 €

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS CONSOLIDADO

GRUPO MUNICÍPIO VILA REAL

Gerência de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020

Rendimentos e Gastos	Notas	Períodos	
		2020	2019
Impostos, contribuições e taxas	14	13 395 864,77 €	11 698 199,39 €
Vendas	13	32 124,12 €	2 390 633,32 €
Prestações de serviços e concessões	13	4 437 895,88 €	10 156 145,47 €
Transferências e subsídios correntes obtidos	14	17 316 518,34 €	14 201 941,42 €
Rendimentos/Gastos imputados de entidades controladas, associadas e empreendimentos conjuntos		-192 678,86 €	45 366,15 €
Variações nos inventários da produção		0,00 €	-2 156,14 €
Trabalhos para a própria entidade		62 204,75 €	26 596,07 €
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	10	-851 377,48 €	-2 449 388,54 €
Fornecimentos e serviços externos		-8 644 051,65 €	-13 378 959,25 €
Gastos com pessoal		-11 687 319,93 €	-10 323 873,02 €
Transferências e subsídios concedidos		-5 414 837,49 €	-4 637 907,86 €
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)		-52 725,38 €	-3 805,44 €
Provisões (aumentos/reduções)		0,00 €	-7 217,38 €
Imparidade de investimentos não depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)		54,59 €	0,00 €
Outros rendimentos		2 747 230,48 €	3 740 448,16 €
Outros gastos		-990 304,84 €	-5 015 102,97 €
Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento		10 158 597,30 €	6 440 919,39 €
Gastos/reversões de depreciação e amortização		-6 830 498,24 €	-7 218 532,77 €
Resultado operacional (antes de resultados financeiros)		3 328 099,06 €	-777 613,38 €
Juros e rendimentos similares obtidos		119,72 €	291 141,04 €
Juros e gastos similares suportados	7	-55 222,36 €	-112 271,87 €
Resultado antes de impostos		3 272 996,42 €	-598 744,21 €
Imposto sobre o rendimento			
Resultado líquido do período		3 272 996,42 €	-598 744,21 €
Resultado líquido do período atribuível a:			
Detentores do capital da entidade-mãe		3 272 996,42 €	-598 744,21 €
Interesses que não controlam		4 599,30 €	2 390,85 €
		3 277 595,72 €	-596 353,36 €

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DAS ALTERAÇÕES NO PATRIMÓNIO LÍQUIDO

GRUPO MUNICÍPIO DE VILA REAL

Gerência de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020

Designação	Notas	Património Líquido atribuído aos detentores do Património Líquido da entidade que controla										Interesses que não controlam	Total do património líquido	
		Capital / Património subscrito	Acções (quotas) próprias	Outros Instrum. de capital próprio	Prémios de emissão	Reservas	Resultados transferidos	Ajustamentos em ativos financeiros	Excedentes de revalorização	Outras vars. no património líquido	Resultado líquido do período			TOTAL
POSICÃO NO INÍCIO DO PERÍODO														
ALTERAÇÕES NO PERÍODO		77 500 000,00 €				2 680 057,01 €	30 209 190,85 €	1 714 857,35 €		66 683 037,53 €	-598 744,21 €	178 188 998,63 €	125 642,36 €	178 314 640,91 €
Ajustamentos de transição de referencial contabilístico		332 837,00 €					-456 366,16 €	10 050 473,29 €		-3 187 337,25 €	598 744,21 €	7 338 351,09 €	5 352,20 €	7 343 703,29 €
Alterações de políticas contabilísticas		-19 465,00 €					-5 305 746,71 €	-1 427 296,77 €		-4 812 026,60 €		-11 564 533,08 €		-11 564 533,08 €
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras														
Realização do excedente de revalorização														
Excedentes de revalorização e respetivas Transferências e subsídios de capital										238 727,65 €		238 727,65 €		238 727,65 €
Outras alterações reconhecidas no Património Líquido		352 300,00 €					4 849 380,55 €	11 477 770,06 €		1 385 961,70 €	598 744,21 €	18 664 156,52 €	5 352,20 €	18 669 508,72 €
Correção de erros materiais														
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO														
RESULTADO INTEGRAL														
OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO														
Subscrições de capital/património														
Entradas para cobertura de perdas														
Outras operações														
Subscrições de prémios de emissão														
POSICÃO NO FIM DO PERÍODO		77 852 837,00 €				2 680 057,01 €	29 752 824,69 €	11 765 330,64 €		63 495 700,28 €	3 272 996,42 €	188 800 316,04 €	130 594,56 €	189 171 340,67 €

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA CONSOLIDADO

GRUPO MUNICÍPIO DE VILA REAL

Gerência de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020

Rubricas	Notas	Datas
		2020
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Recebimentos de clientes		3 910 575,49 €
Recebimentos de contribuintes		3 101 447,07 €
Recebimentos de transferências e subsídios correntes		17 076 606,00 €
Recebimentos de utentes		1 424 846,85 €
Pagamentos a fornecedores		-9 478 426,74 €
Pagamentos ao pessoal		-10 892 406,80 €
Pagamentos de transferências e subsídios		-4 286 857,02 €
Caixa gerada pelas operações		855 784,85 €
Outros recebimentos/pagamentos		9 930 091,04 €
Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)		10 785 875,89 €
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Pagamentos respeitantes a:		
Pagamentos - Ativos fixos tangíveis		-8 800 198,53 €
Pagamentos - Ativos intangíveis		-186 085,88 €
Pagamentos - Investimentos financeiros		-141 929,27 €
Recebimentos provenientes de:		
Recebimentos - Ativos fixos tangíveis		0,00 €
Recebimentos - Transferências de capital		553 315,32 €
Fluxos de caixa das atividades de investimento (b)		1 400 778,35 €
		-7 174 120,01 €
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Recebimentos provenientes de:		
Recebimentos - Outras operações de financiamento		24 218,00 €
Pagamentos respeitantes a:		
Pagamentos - Financiamentos obtidos		-1 712 403,01 €
Pagamentos - Juros e gastos similares		-51 841,46 €
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (c)		-1 740 026,47 €
Variação de caixa e seus equivalentes (a+b+c)		1 871 729,41 €
Efeito das diferenças de câmbio		
Caixa e seus equivalentes de caixa no início do período	1	13 861 182,05 €
Caixa e seus equivalentes de caixa no fim do período	1	11 651 710,51 €
CONCILIAÇÃO ENTRE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E SALDOS DA GERÊNCIA		
Caixa e seus equivalentes de caixa no início do período		13 861 182,05 €
Saldo da gerência anterior (SGA)		13 861 182,05 €
SGA De execução orçamental		12 095 213,60 €
SGA De operações de tesouraria		1 765 968,46 €
Caixa e seus equivalentes de caixa no fim do período		11 651 710,51 €
Saldo para a gerência seguinte (SGS)		11 651 710,51 €
SGS De execução orçamental		10 624 691,54 €
SGS De operações de tesouraria		1 027 018,97 €

RECONCILIAÇÃO PARA O BALANÇO DE ABERTURA DE ACORDO COM O SNC-AP

GRUPO MUNICÍPIO DE VILA REAL

RUBRICAS DO BALANÇO Designação	Valores conforme normativo anterior		Reconhecimento (3)	Desreconhecimento (4)	Critério de Mensuração (5)	Imparidades / Reversões (6)	Outros (7)	Retificações (8)	Reclassificações (9)	SNC-AP	
	31/12/2019 (2)									01/01/2020 (10)=(2)+...-(9)	
ATIVO	216 817 179,55 €		207 784,63 €	-1 990 810,26 €	-7 640 114,25 €	-7 056,16 €				207 386 983,51 €	
ATIVOS NÃO CORRENTES	189 046 897,11 €		207 784,63 €	-1 990 810,26 €	-7 640 114,25 €	-7 056,16 €				179 237 803,51 €	
Ativos fixos tangíveis	183 116 820,94 €		137 750,25 €	-647 956,50 €	-7 550 762,82 €					174 285 461,74 €	
Propriedades de investimento	1 900 170,27 €				-89 351,43 €					2 202 311,41 €	
Ativos intangíveis	337 974,56 €									337 974,56 €	
Ativos biológicos											
Participações financeiras	3 688 968,26 €		70 034,38 €	-1 342 853,76 €		-7 056,16 €				2 409 092,72 €	
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis											
Clientes, contribuintes e utentes Acionistas/sócios/associados											
Diferimentos											
Outros ativos financeiros	2 963,08 €									0,00 €	2 963,08 €
Ativos por impostos diferidos											
Outras contas a receber											
ATIVOS CORRENTES	27 770 282,44 €							384 050,01 €		28 154 332,45 €	
Inventários	390 698,64 €							384 050,01 €		774 748,65 €	
Ativos biológicos											
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis	382 177,21 €									382 177,21 €	
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis											
Clientes, contribuintes e utentes Estado e outros entes públicos	1 799 140,71 €									1 799 140,71 €	
Acionistas/sócios/associados	258 409,27 €									258 409,27 €	
Outras contas a receber	11 015 669,73 €									11 015 669,73 €	
Diferimentos	62 504,83 €									62 504,83 €	
Ativos financeiros detidos para negociação											
Outros ativos financeiros	1 000,00 €									1 000,00 €	
Ativos não correntes detidos para venda											
Caixa e depósitos	13 860 682,05 €									13 860 682,05 €	

GRUPO MUNICÍPIO DE VILA REAL

NOTA - ADOÇÃO PELA PRIMEIRA VEZ DO SNC-AP

Nota 0 - Adoção pela primeira vez do Sistema de Normalização Contabilístico para a Administração Pública (SNC-AP) – Divulgação Transitória

As demonstrações financeiras apresentadas foram elaboradas pela primeira vez de acordo o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 192/2015 de 11 de setembro, e foram aplicados os requisitos das Normas de Contabilidade Pública (NCP).

a) Forma como a transição do POCAL – Plano Oficial da Contabilidade para a Administração Local para o SNC-AP afetou a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa relatados

Em 2020, com a transição, foram várias as situações que afetaram as demonstrações financeiras do Grupo Município de Vila Real. Tivemos o desreconhecimento de ativos fixos tangíveis por alguns destes bens não satisfazerem os critérios de reconhecimento definidos no SNC-AP. Foram, por isso, desreconhecidos nesta conta e transferidos para uma conta 56 – Resultados transitados.

Foram reclassificados vários bens do ativo fixo tangível que estavam reconhecidos numa categoria de acordo com o POCAL e que no novo normativo pertencem a outra categoria.

Foi reclassificado o valor do Fundo de Apoio Municipal (FAM), em 2019 era efetuada a distinção de médio e longo prazos e em 2020 a sua totalidade foi contabilizada em outras contas a pagar – passivo corrente.

As transferências e subsídios de capital para investimentos depreciables, que apresentavam as condições cumpridas foram reclassificadas para outras variações do património líquido, mantendo-se na conta 28 - subsídios ao investimento, aqueles que apresentam condições, quando no anterior normativo estavam todos como proveitos diferidos no passivo.

Nos termos da NCP 23, existiu a necessidade de alterar as entidades às quais se aplica o MEP, deixando o mesmo de ser aplicado às Águas do Norte, S.A. e ao Fundo de Apoio Municipal.

b) Reconciliação do Património Líquido relatado segundo o POCAL em 31/12/2019 com o Património Líquido segundo o SNC-AP em 01/01/2020

Património Líquido 31 dezembro de 2019 - POCAL	178 314 640,91 €
Resultados Transitados	-5 305 746,71 €
Alterações ao Património Inicial	-19 463,00 €
Ajustamentos em Ativos Financeiros	-1 427 296,77 €
Transferências de Subsídios ao Investimento	-4 812 026,60 €
Património Líquido 1 janeiro de 2020 - SNC AP	166 750 107,83 €

Os principais ajustamentos decorrentes da transição para o SNC-AP, reconhecidos no Património Líquido, foram os seguintes:

- (i) As quantias escrituradas de bens do ativo fixo tangível foram atualizadas na data de transição para o SNC-AP, no cumprimento do Classificador Complementar 2 e desde que cumpridos os requisitos clarificados na FAQ 25 da Comissão de Normalização Contabilística;
- (ii) A aplicação da norma NCP 14 – Rendimentos de transações sem contraprestação determina que as transferências e subsídios não reembolsáveis para aquisição de ativos fixos tangíveis e ativos intangíveis, transferências e subsídios para aquisição de ativos não depreciáveis e outras transferências e subsídios de capital, que apresentam as condições cumpridas, sejam apresentados como componentes do Património. No normativo POCAL estes subsídios eram apresentados como componente do Passivo, em acréscimos e diferimentos. Assim, existiu a necessidade de transferir para o Património Líquido - € 4.812.026,60.
- (iii) Nos termos da NCP 23 – Investimentos em Associadas e Empreendimentos Conjuntos, apenas em entidades detidas em 20% ou mais é que se aplica o MEP - Método de Equivalência Patrimonial, que é um método simplificado de consolidação, em que o investimento da entidade numa entidade associada/participada é mensurada no reconhecimento inicial pelo custo e posteriormente ajustado da sua quota-parte dos aumentos e diminuições nos resultados ou no capital próprio da participada. O Município de Vila Real, vinha a aplicar até ao exercício de 2019 este método de consolidação, á sua participação na empresa Águas do Norte, S.A. e no Fundo de Apoio Municipal, deste modo existiu a necessidade de realizar o ajustamento a essas participações de - € 1.339.515,38 e - € 3.338,38 respetivamente, de forma a estas participações fiquem conforme o atual normativo contabilístico, sendo estes os principais Ajustamentos em Ativos Financeiros.

c) **Reconciliação do resultado relatado segundo o POCAL em 31 de dezembro de 2019 com o resultado líquido apresentado em 1/1/2020**

O resultado líquido de 2019 segundo as NCP seria afetado pelas situações acima elencadas nos pontos (i), (ii) e (iii)

d) **Reconhecimento ou reversão, pela primeira vez, de perdas por imparidade ao preparar o balanço de abertura de acordo com as NCP (divulgações que, de acordo com o ponto 9, seriam exigidas se o reconhecimento dessas perdas por imparidade ou reversões tivesse ocorrido no período que começa na data de transição para as NCP)**

Não aplicável.

e) **Distinção nas reconciliações das alíneas (b) e (c), entre correção de erros cometidos em períodos anteriores e alterações às políticas contábilísticas segundo os normativos anteriores (se aplicável)**

Não aplicável.

f) **Demonstrações financeiras elaboradas de acordo com as NCP**

As presentes demonstrações financeiras, elaboradas de acordo com as NCP, são as primeiras apresentadas pelo Grupo Município de Vila Real.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Nota 1- ENTIDADES INCLUÍDAS NO PERÍMETRO DE CONSOLIDAÇÃO

1.1- DESIGNAÇÃO DAS ENTIDADES

Fazem parte integrante do perímetro de consolidação, nos termos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Lei das Finanças Locais), as entidades controladas pelo Município de Vila Real a 31 de dezembro de 2020, individualmente e em conjunto com outros Municípios. As entidades controladas individualmente pelo Município são: a Vila Real Social, E.M., S.A. e a Régia Douro Park e as entidades controladas em conjunto com outros Municípios que são a Associação Douro Alliance AdIN e as Águas do Interior – Norte, EIM, SA.

Assim, a consolidação do Grupo Municipal estende-se, nos termos da presente lei, a todas as empresas locais, que nos termos do artigo 7º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, integram o setor empresarial local.

O Grupo Município de Vila Real, nos termos da Lei, é composto pelas seguintes entidades a 31-12-2020:



No âmbito da constituição da AdIN – Águas do Interior – Norte, EIM, S.A. e que se traduziu na fusão, por incorporação da EMARVR na AdIN realizada no início de 2020, registou-se também o fim da atividade da EMARVR.

1.2- ENTIDADES EXCLUÍDAS DO PERÍMETRO DE CONSOLIDAÇÃO

Águas do Norte, SA

O Município de Vila Real possuía uma participação societária de 3,44% na empresa Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, SA, resultante da subscrição e realização de 962.543 ações do capital social, em julho de 2001. Por força do normativo (Decreto-Lei n.º 93/2015, de 29 de maio), a respetiva empresa foi integrada nas Águas do Norte, S.A., criada em 2015, e consequentemente o valor da participação no Capital Social reduziu para 0,63%, devido ao aumento do Capital Social de € 27 812 177 para € 142 780 714. Em 2017, foi implementado o processo de cisão, definido no Decreto-Lei n.º 16/2017, de 1 de fevereiro, dando origem à criação e respetiva concessão de um novo sistema multimunicipal de abastecimento de água do sul do Grande Porto e ao novo sistema multimunicipal de saneamento do Grande Porto e da constituição das respetivas entidades gestoras, que adotaram a mesma denominação das antigas concessionárias, extintas pelo Decreto-Lei n.º 93/2015, de 29 de maio - Águas do Douro e Paiva, S.A. e SIMDOURO – Saneamento do Grande Porto, S.A. Assim, a referida cisão produziu efeitos em termos contabilísticos e fiscais a 1 de janeiro de 2017. Com esta operação, verificou-se a redução do capital social das Águas do Norte, S.A., passando este a totalizar € 111.061.732, à data de 31/12/2017. A participação de € 962 543 do Município de Vila Real, correspondendo a 0,63% antes da cisão, aumentou para 0,87%, por via da redução do capital total da empresa. A percentagem de participação no Capital Social, encontra-se refletida nas Demonstrações Financeiras individuais da empresa mãe.

Fundo de Apoio Municipal

O Fundo de Apoio Municipal (F.A.M.), foi constituído nos termos da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho.

A participação do Município de Vila Real neste Fundo, nos termos do plano de pagamentos inicial, traduzia-se na subscrição de Unidades de Participação no valor de € 1.349.503,35, tendo realizado durante o exercício de 2017, 14,29% das UP's subscritas, o que acrescido às já realizadas em 2016 e 2015, totaliza 42,87% das UP's já subscritas à data de 31.12.2017. No entanto, o Orçamento de Estado de 2018 introduziu alterações ao F.A.M., estipulando a redução dos valores anuais do plano de pagamentos do F.A.M., em 25%, 50%, 75% e 100%, respetivamente para os anos de 2018, 2019, 2020 e 2021. Deste modo, o Município de Vila Real apenas terá que entregar ao F.A.M. € 289.179,00 entre 2018 e 2020, em vez dos € 771.145,35 anteriormente previstos, reduzindo-se assim a participação do Município de Vila Real para € 867.537.

Associação para o desenvolvimento do Brigantia-EcoPark

O Parque de Ciência e Tecnologia “Brigantia-EcoPark” faz parte do PCT-TMAD (Parque de Ciência e Tecnologia de Trás-os-Montes e Alto Douro). É gerido por uma sociedade privada sem fins lucrativos, com objetivos científicos e tecnológicos (Associação para o desenvolvimento do Brigantia-EcoPark).

O Parque de Ciência e Tecnologia “Brigantia-EcoPark” é um espaço de ciência e tecnologia para apoio a empresas consolidadas e a empresas incubadas, ambas de base tecnológica. Possui ainda espaços laboratoriais para apoio à investigação, desenvolvimento e inovação.

O principal objetivo do Brigantia EcoPark é promover a cultura do empreendedorismo, inovação e da competitividade na região de Trás-os-Montes e Alto Douro, apoiando a investigação, o desenvolvimento e o surgimento de empresas de base tecnológica.

A percentagem de participação no Capital Social é de 0,01% a que corresponde € 220,90.

Fundação Museu do Douro

A Fundação Museu do Douro foi criada pelo Decreto-Lei nº 70/2006, de 23 de março, e tem como finalidade a promoção de atividades culturais, cabendo-lhe a instalação, a manutenção e a gestão do Museu do Douro, criado pela Lei nº 125/97, de 2 de dezembro, nos termos dos respetivos estatutos. O Município possui uma participação social de € 16.957,73, a que corresponde 1,56%.

Fundação de Serralves

Tendo em consideração a ação cultural desenvolvida pelo Município de Vila Real e a convergência de perspetivas quanto à importância da cultura na melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e na promoção do desenvolvimento económico e social, o Município de Vila Real por deliberação da Câmara Municipal de 13/11/2017 e por deliberação da Assembleia Municipal de 18/12/2017 considerou relevante aceder ao Estatuto de Fundador de Serralves, estabelecendo assim uma cooperação, com vista a proporcionar à população uma oportunidade de ampliar os seus hábitos culturais e um contacto mais próximo com as manifestações artísticas e os criadores portugueses e estrangeiros de maior relevância.

A Fundação de Serralves foi criada em 1989, como uma instituição privada de utilidade pública e assinalou o início de uma parceria inovadora entre o Estado e a sociedade civil. Adotou como função estimular o interesse e o conhecimento de públicos de diferentes origens e idades pela arte contemporânea, pela arquitetura, pela paisagem e por temas críticos para a sociedade e seu futuro, fazendo-o de forma integrada,

com o apoio num conjunto patrimonial de exceção, no qual se destacam o Museu de Arte Contemporânea, a Casa e o Parque.

A Fundação é hoje considerada um dos mais bem-sucedidos e sólidos projetos culturais do país e afigura-se de uma particular projeção e reconhecimento internacional.

A participação social nesta entidade por parte do Município é de 0,17% a que corresponde o valor de € 26.350,33.

Turismo Porto e Norte de Portugal, E.R.

A publicação do Decreto-Lei n.º 67/2008, de 10 de abril, reorganizou as Entidades Públicas Regionais com responsabilidades na área do Turismo criando cinco áreas regionais, que refletem as áreas abrangidas pelas unidades territoriais utilizadas para fins estatísticos NUTS II – Norte, Centro, Lisboa e Vale do Tejo, Alentejo, Algarve. Foram ainda criados os polos de desenvolvimento turístico, integrados nas áreas regionais – Douro, Serra da Estrela, Leiria-Fátima, Oeste, Litoral Alentejano e Alqueva. Este novo quadro de interlocutores para o desenvolvimento do turismo regional no território nacional continental concretiza-se, pela criação de entidades regionais de turismo, dinamizadoras e interlocutoras das áreas regionais e dos polos de desenvolvimento turístico junto do órgão central de turismo, e responsáveis pela valorização turística e pelo aproveitamento sustentado dos recursos turísticos das respetivas áreas. O modelo de gestão criado pretende conferir às novas entidades regionais de turismo uma capacidade de autofinanciamento e estimular o envolvimento dos agentes privados, permitindo ainda o estabelecimento de parcerias com o Turismo de Portugal, I.P., criando oportunidades para o desempenho de atividades e projetos na esfera da administração central.

Nesta entidade, o Município possui uma participação de 1,16%, que corresponde € 26.505,42.

1.3- MÉTODOS DE CONSOLIDAÇÃO UTILIZADOS:

Por força do normativo, são utilizados dois métodos diferentes de consolidação:

- Entidades controladas individualmente pelo Município - Método de consolidação Integral (NCP 22)

- Vila Real Social, EM, S.A.;
- Associação Régia-Douro Park (com reconhecimento dos interesses minoritários)

- Entidades não controladas individualmente pelo Município, mas com controlo conjunto com outros Municípios - Método de Equivalência Patrimonial - NCP 24 (já aplicado nas contas individuais do Município)

- Associação Douro Alliance
- AdIN - Águas do Interior – Norte, EIM, SA.

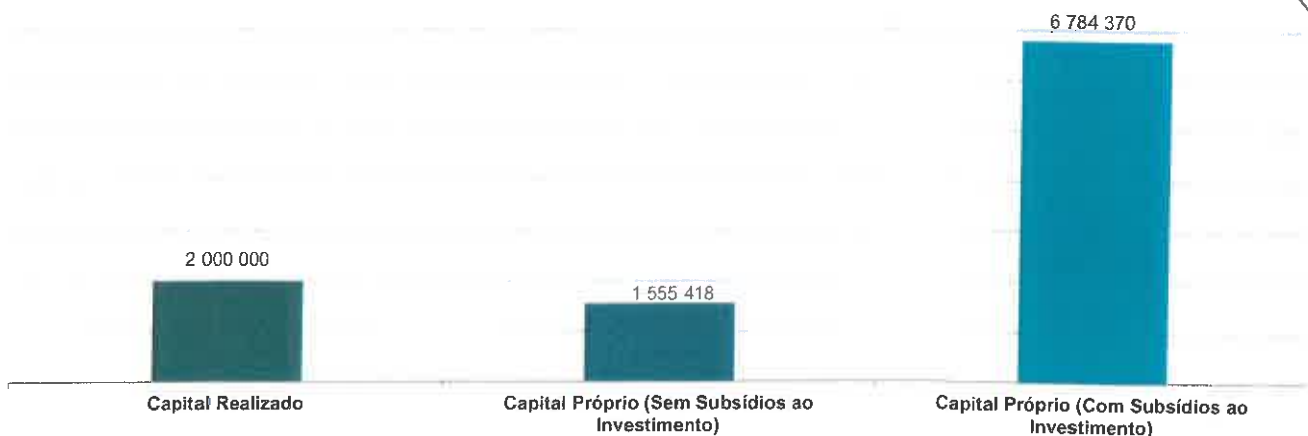
1.4- VALOR DAS PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO

O Capital Social da Vila Real Social na data da sua constituição representava € 9.000.000. Se considerarmos os Subsídios ao Investimento atribuídos nos primeiros anos de vida desta entidade, pelo Município estas participações representavam em 31.12.2020 cerca de € 10.210.683.

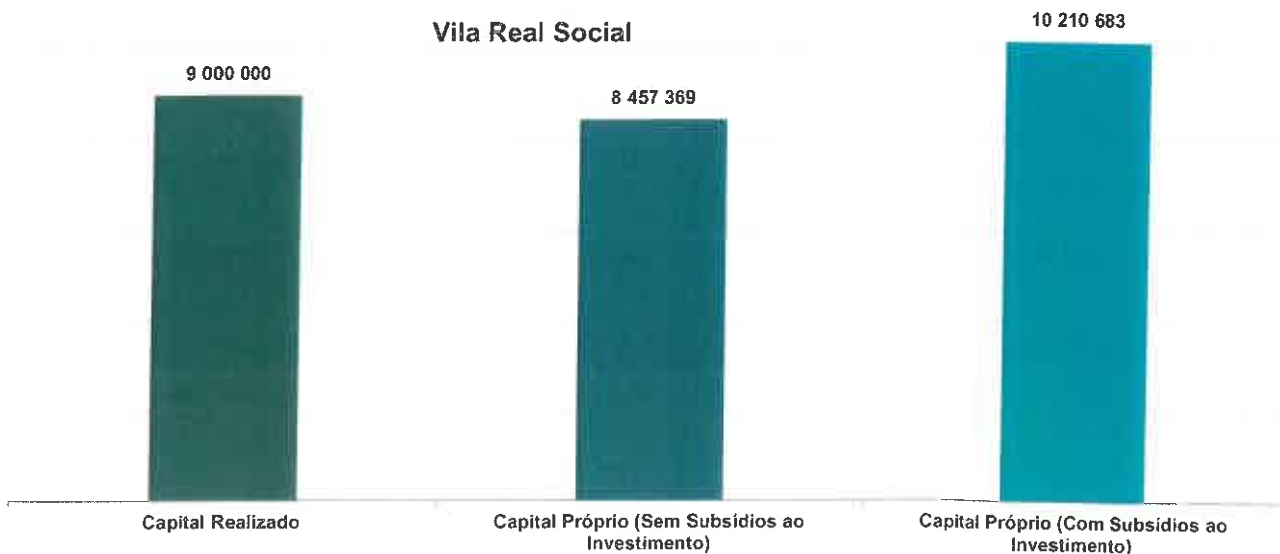
No entanto, quando se extraem as quantias escrituradas referentes aos subsídios ao investimento, no âmbito da consolidação de contas, constata-se que o investimento por parte do Município, reflete uma desvalorização de 6,03%, ou seja € 542.631.

O Fundo Social realizado pelo Município de Vila Real na Associação para o Desenvolvimento Régia-Douro Park representa um investimento efetuado por parte do Município de Vila Real no valor de € 1.966.000, em que à data de 31.12.2020 desvalorizou 22,23%, quando extraído o montante relativo aos subsídios ao investimento.

Régia-Douro Park



Vila Real Social



É de realçar que apenas 98,3% do Fundo Próprio do Regia Douro Park, corresponde ao Município de Vila Real, sendo os restantes 1,7% participados por outras entidades, denominadas neste anexo como interesses minoritários.

1.4- CAIXA E DEPÓSITOS

Relativamente às disponibilidades em caixa e depósitos em instituições financeiras estas foram expressas pelos montantes dos meios de pagamento e dos saldos de todas as contas de depósitos, respetivamente.

Os valores que constam no Balanço e na Demonstração dos Fluxos de Caixa nesta rúbrica a 31 de dezembro diferem, uma vez que no Balanço estão incluídos os valores das disponibilidades existentes na EMARVR no final de 2019, enquanto nos Fluxos de Caixa, não estão incluídos nos saldos iniciais os Depósitos à Ordem e o Caixa desta empresa municipal extinta em 2020.

Através do quadro que se segue, é possível verificar a desagregação dos saldos inscritos nas rubricas de caixa e depósitos bancários.

Conta	Dezembro de 2020		Dezembro de 2019	
Caixa		9 284,16 €		12 112,45 €
Depósitos à ordem		11 359 847,18 €		13 628 234,66 €
Depósitos bancários à ordem	11 359 847,18 €		13 628 234,66 €	
Outros Depósitos		282 579,17 €		220 334,94 €
Depósitos a prazo				
Depósitos de garantias e cauções	282 579,17 €		220 334,94 €	
TOTAL		11 651 710,51 €		13 860 682,05 €

Nota 2 – Principais políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

As demonstrações financeiras consolidadas foram elaboradas pela primeira vez de acordo o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 192/2015 de 11 de setembro, e foram aplicados os requisitos das Normas de Contabilidade Pública (NCP). Para o efeito, foi elaborado um balanço de abertura de 1 de Janeiro de 2020 de acordo com o Manual de Implementação do SNC-AP.

O Balanço e a Demonstração de Resultados Consolidados de 2020 foram preparadas de acordo com o SNC-AP e a informação relativa ao ano anterior baseia-se no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), através de uma mera conversão dos saldos das contas e rubricas de acordo com o SNC-AP. Em face do exposto, a informação constante nas demonstrações financeiras relativas a N-1 (2019) não é comparável com a apresentada em N (2020).

**a) Ativos Fixos Tangíveis e propriedades de investimento**

Na transição do ano para o novo normativo contabilístico, foram efetuadas reclassificações, tendo por base o classificador complementar 2 (CC2). Os bens do ativo fixo tangível e propriedades de investimento foram mensurados pelo seu custo ou, no caso de alguns bens imóveis, através da avaliação realizada aquando do balanço inicial.

Os investimentos em curso encontram-se registados pelo valor dos autos de realização dos trabalhos ou outros custos das classes 3 e 6, no caso de trabalhos realizados por administração direta. Estes últimos, uma vez apurados, no final do ano, são contabilizados na adequada conta “74 – Trabalhos para a própria entidade”, por contrapartida das correspondentes contas da classe 4. Uma vez elaborados os respetivos autos de receção provisória ou concluídos os trabalhos, são efetuadas as regularizações através da transferência dos respetivos valores para as contas de Investimentos.

Ao nível das propriedades de investimento procedeu-se à reclassificação do imóvel sito no Largo do Pioledo, designado por “Edifício Kiosk Pioledo”, de forma a serem cumpridos os critérios definidos no SNC-AP. A exploração do referido estabelecimento encontra-se concessionado, pelo prazo de 5 anos, conforme contrato celebrado em julho de 2020.

**b) Participações Financeiras**

Nos termos da NCP 23 as participações de capital nas Empresas Locais e Outras superiores a 20%, estão valorizadas pelo método de equivalência patrimonial (MEP), pelo que o valor atual dos Capitais Próprios está refletido diretamente na conta de Investimentos Financeiros, as restantes encontram-se valorizadas ao preço de custo.

No ano de 2020 procedeu-se à transferência da participação social na EMARVR, Água e Resíduos de Vila Real, E.M., S.A., com o valor de € 28.933.689,21, e dos respetivos ajustamentos decorrentes da utilização do método de equivalência patrimonial de € 10.603.862,89, (contabilizados na conta 57.1) para as Águas do Interior Norte, E.I.M., S.A. na sequência do processo de fusão das duas empresas, que ocorreu em abril de 2020.

Procedeu-se ao desconhecimento de parte do investimento refletido na participação na empresa Águas do Norte, S.A., no valor de € 1.339.515,38, uma vez que a participação é inferior a 20%, passando a mesma a ser valorizada ao preço de custo.

Do mesmo modo, o valor do Fundo de Apoio Municipal (FAM) foi também valorizado ao preço de custo, uma vez que a participação do Município de Vila Real é inferior a 20%.

Entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2020, verificou-se um aumento ao nível das participações financeiras no valor global de € 681.282,90, para o qual contribui ainda a contabilização da imputação da situação líquida das referidas empresas apurada no ano de 2020, bem como a variação dos ajustamentos do valor das participações financeiras do Município à situação líquida de cada entidade, tendo em conta as variações ocorridas nos Capitais Próprios das mesmas no exercício de 2020.



GRUPO MUNICÍPIO DE VILA REAL

Quanto à entidade Régia-Douro Park, até 2016, o investimento foi registado nas contas do Município de Vila Real, através da rubrica de transferências de capital ao longo dos exercícios económicos, desde a sua constituição, sendo que em 2017, devido à aplicação da orientação emanada pela CCDRN nesse ano, a participação do Município de Vila Real na Régia-Douro Park passou a ser contabilizado do mesmo modo da participação nas restantes empresas municipais.

Por fim às entidades consolidantes, estas evidenciam no seu ativo (investimentos financeiros) o Fundo de Compensação, que por força da Lei 70/2013, de 30 de agosto obriga as empresas que celebrem contratos de trabalho com data posterior a 1 de outubro de 2013, a efetuarem o Fundo de Compensação de Trabalho, o qual encontra-se regulado pela Portaria 294-A/2013, de 30 de setembro.

Este fundo tem como objetivo salvaguardar o pagamento das indemnizações aos funcionários no caso de despedimento.

Considerando que esta lei não se aplica aos Municípios, foi necessário proceder à respetiva anulação, sendo transferido para a conta Outros Devedores.

c) Depreciações e amortizações

As depreciações e amortizações correspondem à desvalorização normal dos ativos fixos, decorrentes do gasto com a sua utilização, utilizando o método das quotas constantes, considerando a vida útil de referência que consta no CC2.

d) Contas a receber

As contas a receber de clientes e outros devedores foram contabilizadas pelas importâncias constantes dos documentos que as titulam, deduzidas das perdas por imparidade. A imparidade das contas a receber é estabelecida quando há evidência objetiva de que o Grupo Município de Vila Real não receberá a totalidade dos montantes em dívida conforme as condições originais das suas contas a receber.

e) Inventários

A mensuração de inventários foi efetuada pelo custo de aquisição, que inclui todas as despesas com a compra até à sua entrada em armazém. Ao longo do ano de 2020 foi adotado o sistema de inventário permanente, utilizando-se o custo médio como método de custeio de saída.

Em cumprimento da NCP 10, foi efetuado o reconhecimento de inventários que se encontram detidos para venda.

f) Especialização de exercícios

Os gastos e rendimentos são reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento em que são pagos ou recebidos, de acordo com o princípio da especialização do exercício.

Nota 3 – Ativos Intangíveis

Os movimentos ocorridos na quantia escriturada nos ativos intangíveis, em 2020, encontram-se nos quadros seguintes:

Quadro 3.1 – Variação das amortizações e perdas por imparidades acumuladas

RUBRICAS	Início do período				Final do período			
	Quantia Bruta (1)	Amortizações Acumuladas (2)	Perdas por Imparidade Acumuladas (3)	Quantia escriturada (4)=(1)-(2)-(3)	Quantia Bruta (5)	Amortizações Acumuladas (6)	Perdas por Imparidade Acumuladas (7)	Quantia escriturada (8)=(5)-(6)-(7)
ATIVOS INTANGÍVEIS								
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural								
Goodwill								
Projetos de desenvolvimento								
Programas de computador e sistemas de informação	1 340 454,15	1 108 310,75		232 143,40	1 524 998,35	1 311 054,42		213 943,93
Propriedade industrial e intelectual	34 956,19	1 190,00		33 766,19	34 956,19	1 190,00		33 766,19
Outros								
Ativos intangíveis em curso	72 064,97			72 064,97	72 064,97			72 064,97
TOTAL	1 447 475,31	1 109 500,75		337 974,56	1 632 019,51	1 312 244,42		319 775,09

Quadro 3.2 – Quantia escriturada e variações no período

RUBRICAS	Quantia escriturada inicial	Variações							Quantia escriturada final
		Adições	Transferências internas à entidade	Revalorizações	Reversões de perdas por imparidade	Perdas por imparidade	Amortizações acumuladas	Diferenças cambiais	
ATIVOS INTANGÍVEIS									
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural									
Goodwill									
Projetos de desenvolvimento									
Programas de computador e sistemas de informação	1 340 454,15	284 544,20					1 311 054,42		213 943,93
Propriedade industrial e intelectual	34 956,19						1 190,00		33 766,19
Outros									
Ativos intangíveis em curso	72 064,97								72 064,97
Total	1 447 475,31	284 544,20					1 312 244,42		319 775,09

Quadro 3.2A – Adições

RUBRICAS	Adições									Total
	Internas	Compra	Cessão	Transferência ou troca	Doação, herança, legado ou perdido a favor do Estado	Dação em pagamento	Locação financeira	Fusão, cisão, reestruturação	Outras	
ATIVOS INTANGÍVEIS										
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural										
Goodwill										
Projetos de desenvolvimento										
Programas de computador e sistemas de informação		184 544,20								184 544,20
Propriedade industrial e intelectual										
Outros										
Ativos intangíveis em curso										
Total		184 544,20								184 544,20

O aumento registado nesta conta resulta do investimento em licenciamento de software necessário ao desenvolvimento das tarefas dos colaboradores do município, com principal destaque para o software Microsoft. Foi ainda adquirido software no âmbito do projeto “Louça Preta de Bisalhães – Valorização e Inovação Turística”, objeto de candidatura apoiada pelo Turismo de Portugal.

Nesta conta, foi também anulado, na Empresa Municipal Vila Real Social, o montante correspondente as despesas com projetos internos, que não teve qualquer impacto nas contas consolidadas, uma vez que a 31.12.2020 encontravam-se integralmente depreciados.

Nota 4 – Acordos de concessão de serviços: Concedente

O Parque Subterrâneo situado na Av. Carvalho Araújo, propriedade do Município de Vila Real, encontra-se concessionado à empresa Empark Portugal, S. A., ao abrigo do contrato celebrado em 12 de agosto de 1999, cujo equipamento passou a integrar o ativo do Município a partir do ano 2020, com o valor de 1.625.159,08€, apurado de acordo com o Valor Patrimonial Tributário, em conformidade com o SNC-AP. O Município de Vila Real, não possui nenhum outro contrato que se enquadre na NCP 4.

Nota 5 – Ativos fixos tangíveis

Os bens do ativo fixo tangível foram mensurados maioritariamente pelo seu custo, no entanto alguns bens imóveis foram valorizados através da avaliação realizada aquando do balanço inicial, em 2020, o referido Parque de Estacionamento Subterrâneo da Av. Carvalho Araújo, tal como os equipamentos transitados em 2020 no âmbito da delegação de competências da educação, foram valorizados de acordo com o Valor Patrimonial Tributário. O autarquia utiliza o método das quotas constantes para calcular as depreciações.

Estes bens foram, também, ajustados na Associação para o Desenvolvimento do Régia-Douro Park, onde se procedeu à valorização das parcelas de terreno adquiridas ao Município de Vila Real, para a implementação do Parque de Ciência e Tecnologia, pelo valor registado no património do Município de Vila Real, antes da alienação.

O gasto de depreciação dos ativos inicia quando fica disponível para uso e cessa quando o ativo é desreconhecido.

A homogeneização da informação obriga a que se aplique o normativo seguido pela empresa-mãe.

No tratamento das depreciações as taxas aplicadas são as constantes Classificador complementar que substitui o CIBE – Cadastro e Inventário dos Bens do Estado, regulado pela Portaria n.º 671/2000, de 17 de abril.

Considerando que as entidades consolidadas aplicam as taxas constantes no Decreto-regulamentar 25/2009, de 14 de setembro, foi necessário proceder aos respetivos ajustamentos.

O movimento ocorrido, no ano 2020, nas contas dos ativos tangíveis encontra-se discriminado nos quadros seguintes.

Quadro 5.1 - Variação das depreciações e perdas por imparidades acumuladas

RUBRICAS	Início do período				Final do período			
	Quantia Bruta (1)	Depreciações Acumuladas (2)	Perdas por Imparidade Acumuladas (3)	Quantia escriturada (4)=(1)-(2)-(3)	Quantia Bruta (5)	Depreciações Acumuladas (6)	Perdas por Imparidade Acumuladas (7)	Quantia escriturada (8)=(5)-(6)-(7)
ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS								
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural								
Terrenos e recursos naturais	8 222 684,69			8 222 684,69	8 157 677,57			8 157 677,57
Edifícios e outras construções	13 849 850,01	6 434 182,62		7 415 667,39	13 852 305,02	7 069 566,55		6 782 738,47
Infraestruturas	63 110 639,77	37 873 709,57		25 236 930,20	64 634 911,88	40 384 771,34		24 250 140,54
Património histórico, artístico e cultural	92 087,33	77,35		92 009,98	92 087,33	148,75		91 938,58
Outros								
Bens de domínio público em curso	3 256 827,91			3 256 827,91	6 473 772,86			6 473 772,86
	88 532 089,71	44 307 969,54		44 224 120,17	93 210 754,66	47 454 486,64		45 756 268,02
Outros ativos fixos tangíveis								
Terrenos e recursos naturais	22 905 469,07			22 905 469,07	26 120 347,45			26 120 347,45
Edifícios e outras construções	131 652 461,34	47 245 206,71		84 407 254,63	117 579 175,91	33 236 838,75		84 342 337,16
Equipamento básico	8 383 144,20	6 387 717,91		1 995 426,29	7 576 866,57	6 171 890,49		1 404 976,08
Equipamento de transporte	1 659 225,98	1 272 501,90		386 724,08	1 391 712,10	1 224 046,73		167 665,37
Equipamento administrativo	3 328 689,01	3 033 047,62		295 641,39	3 269 459,67	3 041 593,11		227 866,56
Equipamentos biológicos								
Outros	1 456 437,75	1 217 881,15		238 556,60	1 557 426,56	1 285 685,86		271 740,70
Ativos fixos tangíveis em curso	19 832 269,51			19 832 269,51	7 146 317,78			7 146 317,78
	189 217 696,86	59 156 355,29		130 061 341,57	164 641 306,04	44 960 054,94		119 681 251,10
TOTAL	277 749 786,57	103 464 324,83		174 285 461,74	257 852 060,70	92 414 541,58		165 437 519,12

Quadro 5.2 - Quantia escriturada e variações no período

RUBRICAS	Quantia Escriturada Inicial	Adições	Transferências internas	Revalorizações	Reversões de perdas por imparidade	Perdas por imparidade	Depreciações do exercício	Diminuições	Quantia Escriturada Final
ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS									
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural									
Terrenos e recursos naturais	8 222 684,69	200 796,00						265 803,12	8 157 677,57
Edifícios e outras construções	7 415 667,39	2 455,01				635 383,93			6 782 738,47
Infraestruturas	25 236 930,20	1 248 591,72	275 680,39			2 511 061,77			24 250 140,54
Património histórico, artístico e cultural	92 009,98					71,40			91 938,58
Outros									
Bens de domínio público em curso	3 256 827,91	4 373 359,42						1 156 414,47	6 473 772,86
Ativos fixos em concessão									
Terrenos e recursos naturais									
Edifícios e outras construções									
Infraestruturas									
Património histórico, artístico e cultural									
Ativos fixos em concessão em curso									
	44 224 120,17	5 825 202,15	275 680,39			3 146 517,10	1 422 217,59		45 756 268,02
Outros ativos fixos tangíveis									
Terrenos e recursos naturais	22 905 469,07	3 441 136,31						226 257,93	26 120 347,45
Edifícios e outras construções	84 407 254,63	12 822 051,12				2 576 442,07	10 310 526,52		84 342 337,16
Equipamento básico	1 995 426,29	212 858,22				559 271,74	244 036,69		1 404 976,08
Equipamento de transporte	386 724,08	0,00				66 866,98	152 191,73		167 665,37
Equipamento administrativo	295 641,39	131 499,69				164 903,34	34 371,18		227 866,56
Equipamentos biológicos									
Outros	238 556,60	102 434,44				67 814,56	1 435,78		271 740,70
Ativos fixos tangíveis em curso	19 832 269,51	3 153 331,87						15 839 283,60	7 146 317,78
	130 061 341,57	19 863 311,65				3 435 298,69	26 808 103,43		119 681 251,10
TOTAL	174 285 461,74	25 688 513,80	275 680,39			6 581 815,79	28 230 321,02		165 437 519,12

Quadro 5.2A - Adições

SUBSCRITAS	Adições										TOTAL	
	Internas	Compra	Cessão	Transferência ou troca	Expropriação	Doação, herança e outros	Dação em Pagamento	Locação Financeira	Fusão, cisão e reestruturação	Outras		
ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS												
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural)												
Terrenos e recursos naturais		200 796,00										200 796,00
Edifícios e outras construções		2 455,01										2 455,01
Infraestruturas		92 177,25										92 177,25
Património histórico, artístico e cultural												
Outros												
Bens de domínio público em curso		4 373 359,42										4 373 359,42
Ativos fixos em concessão												
Terrenos e recursos naturais												
Edifícios e outras construções												
Infraestruturas												
Património histórico, artístico e cultural												
Ativos fixos em concessão em curso												
		4 668 787,68										4 668 787,68
Outros ativos fixos tangíveis												
Terrenos e recursos naturais		3 441 136,31										3 441 136,31
Edifícios e outras construções		11 009 913,44										11 009 913,44
Equipamento básico		192 759,76										192 759,76
Equipamento de transporte												
Equipamentos administrativos		130 552,16										130 552,16
Equipamentos biológicos												
Outros		102 424,60										102 424,60
Ativos fixos tangíveis em curso		3 153 331,87										3 153 331,87
		18 030 118,14										18 030 118,14
TOTAL		22 698 905,82										22 698 905,82

Quadro 5.2B - Diminuições

SUBSCRITAS	Alienações a título oneroso	Transferência ou troca	Devolução ou reversão	Fusão, cisão, reestruturação	Outras	TOTAL
ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS						
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural						
Terrenos e recursos naturais	265 803,12					265 803,12
Edifícios e outras construções						
Infraestruturas						
Património histórico, artístico e cultural						
Outros						
Bens de domínio público em curso					1 156 414,47	1 156 414,47
Ativos fixos em concessão						
Terrenos e recursos naturais						
Edifícios e outras construções						
Infraestruturas						
Património histórico, artístico e cultural						
Ativos fixos em concessão em curso						
	265 803,12				1 156 414,47	1 422 217,59
Outros ativos fixos tangíveis						
Terrenos e recursos naturais	32 956,25				193 301,68	226 257,93
Edifícios e outras construções					10 310 526,52	10 310 526,52
Equipamento básico					244 036,69	244 036,69
Equipamento de transporte					152 191,73	152 191,73
Equipamentos administrativos					34 371,18	34 371,18
Equipamentos biológicos						
Outros					1 435,78	1 435,78
Ativos fixos tangíveis em curso					15 839 283,60	15 839 283,60
	32 956,25				26 775 147,18	26 808 103,43
TOTAL	298 759,37				27 931 561,65	28 230 321,02

Nota 7 – Custos de empréstimos obtidos

Os encargos incorridos no exercício e respeitantes a empréstimos obtidos para financiar investimentos encontram-se identificados no mapa de empréstimos em anexo.

A 31 de dezembro de 2020, a dívida com os Empréstimos Bancários de Médio e Longo Prazo totalizava € 11.976.317,66, sendo que as responsabilidades de curto prazo são de € 1.900.810,49. Face ao ano transato, registou-se um decréscimo global uma vez que o valor das amortizações atingiu o valor de €1.762.403,01 e não se registou qualquer utilização de empréstimos já contratualizados.

De referir ainda que o total dos juros suportados foi de € 42.153,09.

Nota 8 – Propriedades de investimento

As propriedades de investimento são mensuradas ao seu valor de custo.

No ano de 2020 procedeu-se à reclassificação do imóvel sito no Largo do Pioledo, designado por “Edifício Kiosk Pioledo”, de forma a serem cumpridos os critérios definidos no SNC-AP, o qual estava reconhecido numa categoria diferente no exercício anterior, com o valor de € 433.165,04. A exploração do referido estabelecimento encontra-se concessionado, pelo prazo de 5 anos, do qual resulta um recebimento mensal, conforme estipulado no contrato celebrado em julho de 2020, no entanto devido à situação pandémica vivida, não foi reconhecido qualquer rendimento decorrente deste contrato.

Quanto às outras entidades do Grupo do Município de Vila Real, anulou-se na Régia-Douro Park a reavaliação dos Lotes efetuada por esta entidade durante o ano de 2020, no valor de € 111.386, cumprido deste modo o método de mensuração adotado pelo Município.

Quadro 8.1 - Quantia escriturada e variações no período

RUBRICAS	Início do período				Final do período			
	Quantia Bruta (1)	Depreciações Acumuladas (2)	Perdas por Imparidade Acumuladas (3)	Quantia escriturada (4)=(1)-(2)-(3)	Quantia Bruta (5)	Depreciações Acumuladas (6)	Perdas por Imparidade Acumuladas (7)	Quantia escriturada (8)=(5)-(6)-(7)
Bens de Domínio Público								
Terrenos e recursos naturais	122 230,00			122 230,00	112 135,00			112 135,00
Edifícios e outras construções	1 301 238,34	184 508,03		1 116 730,31	1 194 323,00	133 366,07		1 060 956,93
Outras propriedades de investimento	1 049 786,77	86 435,67		963 351,10	1 166 797,11	153 447,12		1 013 349,99
Propriedades de Investimento em curso								
TOTAL	2 473 255,11	270 943,70		2 202 311,41	2 473 255,11	286 813,19		2 186 441,92

Nota 9 – Imparidade de ativos

Segue-se a informação sobre a quantia recuperável dos ativos.

Quadro 9.1 – Imparidade de ativos

Ativo	Natureza	Quantia Bruta	Imparidade Acumulada	Quantia Recuperável
Participações Financeiras		43 528,96	7 001,57	36 527,39
Clientes, contribuintes e utentes		908 566,31	483 974,89	424 591,42
Total		952 095,27	490 976,46	461 118,81

Quadro 9.2 - Imparidade de ativos geradores de caixa e ativos não geradores de caixa - Reversão da perda por imparidade

Ativo	Quantia escriturada Inicial (1)	Imparidade Acumulada (2)	Quantia escriturada (3)= (1) - (2)	Quantia Recuperável (4)	Perda por imparidade reconhecida no exercício - reversão (5)	Perdas por imparidade do exercício (6)=(2)-(4)+(5)
Participações Financeiras	43 528,96	7 056,16	36 472,80	54,59		7 001,57
Clientes, contribuintes e utentes	794 666,39	515 557,55	279 108,84	126 697,65	52 670,79	441 530,69
TOTAL	838 195,35	522 613,71	315 581,64	126 752,24	52 670,79	448 532,26

Nota 10 – Inventários

O custo de cada item de inventário é determinado através da média ponderada do seu custo inicial e do custo de itens semelhantes adquiridos durante o ano 2020 – custo médio ponderado.

De seguida apresentam-se os quadros com a decomposição das contas de inventários e os movimentos do período.

Quadro 10.1 - Inventários

Rubrica	Quantia Bruta	Imparidade Acumulada	Quantia Recuperável
Mercadorias	378 047,77		378 047,77
Matérias Primas, subsidiárias e de consumo	72 250,68		72 250,68
Produtos acabados e intermédios			
Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos			
Produtos e trabalhos em curso			
Total	450 298,45		450 298,45

Quadro 10.2 - Inventários: movimentos de período

Rubrica	Quantia Escriturada Inicial	Compras Líquidas	Movimentos do período						Quantia escriturada final
			Consumos/gastos	Variações nos inventários	Perdas por imparidade	Reversões de perdas por imparidade	Outras reduções de inventários	Outros aumentos de inventários	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)=(1)+(2)-(3)-/+-(4)-(5)+(6)-(7)+(8)
Mercadorias	438 537,65	5 518,96	66 008,84						378 047,77
Matérias Primas, subsidiárias e de consumo	92 287,13	764 310,90	785 368,64				169,55	1 190,84	72 250,68
Produtos acabados e intermédios									
Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos									
Produtos e trabalhos em curso									
Total	530 824,78	769 829,86	851 377,48	0,00	0,00	0,00	169,55	1 190,84	450 298,48

No exercício de 2020, foi efetuado o reconhecimento de inventários, no valor global de €378.897,56 que incluem terrenos detidos para venda, localizados no Loteamento Industrial de Vila Real, cumprindo-se assim o estipulado na NCP 10, os quais foram contabilizados em exercícios anteriores na categoria de investimentos. Ainda durante o exercício procedeu-se à alienação de dois dos referidos lotes de terreno, com o valor de € 63.024,55

Os valores reconhecidos em reduções e aumentos resultam dos movimentos efetuados com os lançamentos na sequência das listagens finais (contagens físicas efetuadas no início do ano de 2021), sendo o efeito líquido desta situação de apenas €1.021,29.

Durante o ano foram direcionados para a realização de trabalhos, por administração direta, e que se destinam a ativos não correntes, compras e outros meios próprios do Município, nomeadamente mão-de-obra e máquinas e viaturas, no valor de € 62.204,75, justificando assim este registo contabilístico o saldo na conta "74 – Trabalhos para a própria entidade".

Nota 13 – Rendimento de transações com contraprestação

Nos termos da NCP 13, os rendimentos com contraprestação são aqueles em que as entidades consolidadas recebem ativos ou serviços, ou extinguem passivos e dão em troca à outra parte um valor aproximadamente igual, que pode ser na forma de bens, serviços ou uso de ativos.

Em 31 de dezembro de 2020, o detalhe dos rendimentos provenientes de transações com contraprestação é o seguinte:

Quadro 13 - Rendimentos com contraprestação

Tipo de rendimento	Rendimento do período reconhecido em		Quantias por receber		Adiantamentos recebidos
	Resultados	Património líquido	Início do período	Final do Período	
Vendas					
Água					
Produtos acabados e intermédios	247,80				
Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos					
Parcómetros	65 451,39				
Parque Estacionamento do Seixo	16 391,99				
Rendas	569 095,74				
Aluguer de sala de Formação/Auditório	500,00				
Exploração de Bar	3 600,00				
Estudos e Consultoria	20 855,03				
Cowork	10 658,32				
Condomínio	38 280,12				
Serviços Postais	105,77				
Fotocópias	1 565,83				
Vale de Incubação	2 439,02				
Plataforma Innovine & Wine	36 000,00				
Direito de Superfície	31 322,34				
Outros	34 739,16				
Prestação de serviços				510 268,46	
Resíduos sólidos	816 230,14				
Trabalhos por conta de Particulares	8 218,50				
Transportes Escolares	23 645,57				
Cemitérios	25 027,50				
Serviços culturais	10 923,53				
Serviços sociais	237 793,74				
Serviços desportivos	70 328,94				
Aluguer de espaços	6 537,48				
Outros	205 440,00				
Rendas/Concessões				17 850,00	
Energia Elétrica (EDP)	1 715 702,06				
Exploração Publicitária	67 666,64				
Rendas de edificios e outras construções	56 006,88				
Serviço de fornecimentos de água	248 247,32				
Parques de estacionamento	147 000,00				
Subsidios correntes obtidos				6 200,46	
IEFP	2 066,82				
ERASMUS - KA	44 467,60				
Ganhos por aumento de Justo valor				27 238,00	
Em investimentos financeiros					
Em propriedades de investimentos					
Alienações					
Alienações de ativos fixos tangíveis	186 089,86				
Juros, dividendos e outros rendimentos similares	119,72		37,50	112 818,35	
Outros Rendimentos e Ganhos					
Ganhos nem inventários	1 190,84				
Ganhos em Entidades Participadas					
Sinistros	11 390,09				
Outros	360 421,45			135,84	
TOTAL	5 075 767,19		37,50	674 511,11	

Nota 14 – Rendimento de transações sem contraprestação

De acordo com a NCP 14, as transações sem contraprestação subdividem-se em impostos e transferências.

Em 31 de dezembro de 2020, o detalhe dos rendimentos provenientes de transações sem contraprestação é o seguinte:

Quadro 14 - Rendimentos sem contraprestação

Tipo de rendimento	Rendimento do período reconhecido em		Quantias por receber		Adiantamentos recebidos
	Resultados	Património líquido	Início do período	Final do Período	
Impostos diretos					
Derrama	1 056 733,16		942 815,59	1 072 381,39	
Imposto municipal sobre imóveis	6 356 558,29		6 151 788,66	6 423 634,58	
Imposto único de circulação	1 322 315,71		101 997,87		
Outros	335 708,86		82 104,68	84 414,92	
Impostos indiretos					
Loteamentos e obras	490,00				
Taxa de gestão de resíduos	1 165 967,94			721 948,51	
Imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis	1 708 376,03		193 509,36	116 159,70	
Taxas, Multas e outras penalidades				5 757,59	
Taxas específicas das autarquias locais	1 401 810,64		1 546,78		
Outras Taxas	8 753,44				
Multas e outras penalidades	39 150,70		4 088,47		
Transferências e subsídios correntes obtidos					
Estado	12 450 997,33				
Contrato interadministrativo educação	4 151 601,54				
Projetos co-financiados	152 242,80				
Outros	250 142,25		203 602,13		
Reversões					
De perdas por imparidade	42 444,20				
De provisões					
Imputação de subsídios e transferências para investimentos	2 148 534,30				
TOTAL	32 591 827,19		7 681 453,54	8 424 296,69	

Nota 15 – Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

O valor relevado na conta de provisões tem como objetivo fazer face aos riscos e encargos associados aos processos judiciais que se encontram em curso, quer instaurados pelo Município de Vila Real, quer instaurados por outras entidades.

Em 31 de dezembro de 2020, o valor das provisões reconhecidas é o seguinte:

Quadro 15.1 - Provisões

HUBRICAS	Quantia escriturada Inicia (1)	Aumentos				Diminuições				Quantia escriturada final (10)=(1)+(5)-(9)
		Reforços (2)	Aumentos da quantia descontada (3)	Outros aumentos (4)	Total aumentos (5)=(2)+(3)+(4)	Utilizações (6)	Reversões (7)	Outras diminuições (8)	Total diminuições (9)=(6)+(7)+(8)	
Impostos, contribuições e taxas										
Garantias a clientes										
Processos Judiciais em curso	5 279 339,30	1 226 643,40			1 226 643,40				0,00	6 505 982,70
Acidentes de trabalho e doenças profissionais Matérias ambientais										
Contratos onerosos										
Restruturação e reorganização										
Outras provisões										
TOTAL	5 279 339,30	1 226 643,40	0,00	0,00	1 226 643,40	0,00	0,00	0,00	0,00	6 505 982,70

O aumento de € 1.226.643,40 corresponde ao ajustamento da provisão constituída para as dívidas de cobrança duvidosa transferidas para o Município, na sequência do processo de internalização de serviços que se encontravam sob a responsabilidade da EMARVR - Empresa Municipal de Águas e Resíduos Vila Real, E.M., S.A.

Nota 20 – Divulgações de partes relacionadas

No ano de 2020, as seguintes transações intra-grupos foram anuladas no âmbito da consolidação:

Entidade relacionada (1)	Natureza do relac. (2)	Transação (3)			Saldo no fim do período (4)	Termos e condições (5)
		Tipo	Quantia	% no total das transações		
Vila Real Social Habitação E.M. S.A.	Entidade controlada	Financiamento Concedido	135 000,00	5,03%	0,00	Contrato-programa
Associação para o Desenvolvimento do Régia-Douro Park	Entidade controlada	Financiamento Concedido	130 000,00	4,85%	0,00	Contrato-programa
		Prestação de Serviços	270,00	0,01%		Inspeção de Elevadores

Durante o ano de 2020, existiram as seguintes transações com as entidades relacionadas:

Entidade relacionada (1)	Natureza do relac. (2)	Transação (3)			Saldo no fim do período (4)	Termos e condições (5)
		Tipo	Quantia	% no total das transações		
Associação de Municípios Douro Alliance – Eixo Urbano do Douro	Entidade associada	Financiamento Concedido	100 826,00	3,76%	0,00	Comparticipação financeira
Águas do interior - Norte, E.I.M., S.A.	Entidade associada	Investimento em Ativo Financeiro	141 700,00	5,28%	0,00	
		Consumo de Água	254 996,58	9,50%		Serviços de cobrança de RSU
		Prestação de Serviços	108 706,43	4,05%		Contrato-programa
		Financiamento Concedido	102 547,55	3,82%		Tarifa e Taxa de RSU
		Taxa e Tarifas	936 533,20	34,91%		
Águas do Norte, SA	Entidade participada	Custas	1 912,50	0,07%	0,00	Custas de parte de Processo
		Investimento em Ativo não Financeiro	349 377,23	13,02%	0,00	Venda de terreno
		Prestação de Serviços	252 691,20	9,42%	126 345,60	Serviços prestado na rede de abastecimento de água
Fundo de Apoio Municipal	Entidade participada	Fundo Apoio Municipal	96 393,00	3,59%	0,00	
		Distribuição Resultados	24 098,28	0,90%		
Fundação Museu do Douro, F.P.	Entidade participada	Financiamento Concedido	8 465,00	0,32%	0,00	Acordo de Fundadores
		Prestação de Serviços	12 275,40	0,46%		Implementação de projetos
Fundação de Serralves	Entidade participada	Investimento em Ativo Financeiro	25 000,00	0,93%	0,00	
Associação para o desenvolvimento do Brigantia EcoPark	Entidade participada		0,00	0,00%	0,00	
Turismo do Porto e Norte de Portugal, E.R.	Entidade participada	Quota	1 500,00	0,06%	0,00	Quota relativa ao ano de 2020
Associação Parque de Ciência e Tecnologia do Porto	Entidade participada	-	0,00	0,00%	0,00	
		Totais	2 683 090,37	100,00%	126 345,60	

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

OPINIÃO COM RESERVAS

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas do Município de Vila Real, adiante designado por Grupo, que compreendem o balanço consolidado em 31 de dezembro de 2020 (que evidencia um total de 223.007.573 euros e um total de património líquido positivo de 188.931.341 euros, incluindo um resultado líquido positivo de 3.272.996 euros), a demonstração consolidada dos resultados por naturezas, a demonstração consolidada das alterações no património líquido, a demonstração consolidada dos fluxos de caixa, relativos ao ano findo naquela data, e as notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas no parágrafo n.º 1 da secção “Bases para a opinião com reservas”, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada do Grupo em 31 de dezembro de 2020 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

BASES PARA A OPINIÃO COM RESERVAS

Conforme se encontra referido na certificação legal das contas da componente Águas do Interior Norte, EIM, SA, durante o ano de 2020 foi publicada legislação que proibiu a suspensão do fornecimento de serviços essenciais, o que impossibilitou a realização por parte das Águas do Interior Norte, EIM, SA dos normais procedimentos de recuperação de dívidas em mora. Assim, em virtude de não ter sido possível aos auditores da componente, nem a nós, efetuar procedimentos alternativos para concluir acerca da recuperabilidade das dívidas a receber, não nos é possível emitir uma opinião devidamente fundamentada sobre o montante das perdas por imparidade da componente para fazer face a tais créditos.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas” abaixo. Somos independentes das entidades que compõem o Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

ÊNFASE

Conforme referido no 1.º e no 2.º parágrafos da nota n.º 2 das notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas, o relato do Grupo foi elaborado pela primeira vez de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro. Neste contexto, o balanço consolidado e a demonstração consolidada dos resultados de 2020 foram preparados de acordo com o SNC-AP e a informação relativa ao ano anterior (2019) foi preparada de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) e reclassificada nas respetivas rubricas das demonstrações financeiras de acordo com o SNC-AP.

Em face do exposto, o relato do Grupo apresenta a alteração do referencial POCAL para o SNC-AP, não havendo comparabilidade com o ano transato.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

OUTRAS MATÉRIAS

- Até à presente data, ainda não nos foi disponibilizado o questionário de auditoria da componente Águas do interior Norte, E.I.M, SA pelos respetivos auditores, efetuados ao abrigo da ISA 600: Considerações especiais - Auditorias de demonstrações financeiras de grupos.
- Apesar das indagações efetuadas, desconhecemos se o relatório e as contas da componente Águas do interior Norte, E.I.M, SA, foram aprovadas pela assembleia geral.

RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO DE GESTÃO PELAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

O Órgão de Gestão é responsável pela:

- Preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Grupo de acordo com o SNC-AP;
- Elaboração do relatório consolidado de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- Criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- Adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- Avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

RESPONSABILIDADES DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- Obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- Avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- Concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;
- Avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- Obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou atividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;
- Comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório consolidado de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS CONSOLIDADAS

Auditamos as demonstrações orçamentais consolidadas anexas do Grupo que compreendem a demonstração consolidada do desempenho orçamental e a demonstração consolidada de direitos e obrigações por natureza relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

O órgão de gestão é responsável pela preparação e aprovação das demonstrações orçamentais consolidadas no âmbito da prestação de contas consolidadas do Grupo. A nossa responsabilidade consiste em verificar que foram cumpridos os requisitos de contabilização e relato previstos na Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Em nossa opinião, as demonstrações orçamentais consolidadas anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas. Conforme divulgado nas respetivas demonstrações orçamentais consolidadas, em consequência das entidades participadas não elaborarem demonstrações orçamentais, os valores constantes nas demonstrações orçamentais consolidadas apenas incluem os valores da entidade consolidante. Em face desta situação, desconhecemos qual o impacto que os valores das demonstrações orçamentais individuais das entidades consolidadas teriam nas demonstrações orçamentais consolidadas, pelo que não estamos em condições de emitir uma opinião devidamente fundamentada sobre as demonstrações orçamentais consolidadas.

SOBRE O RELATÓRIO CONSOLIDADO DE GESTÃO

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas no parágrafo n.º 1 da secção “Bases para a opinião com reservas”, o relatório consolidado de gestão foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e demonstrações orçamentais consolidadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Porto, 16 de julho de 2021

313

PARECER DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS

Nos termos das disposições legais aplicáveis, vimos apresentar o nosso parecer sobre os documentos de prestação de contas consolidadas do Município de Vila Real, adiante designado por Grupo, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, que compreendem o relatório consolidado de gestão, o balanço consolidado, a demonstração consolidada dos resultados por naturezas, a demonstração consolidada dos resultados dos fluxos de caixa, a demonstração consolidada das alterações no património líquido, a demonstração consolidada dos fluxos de caixa, relativos ao ano findo naquela data, e as notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas, assim como a demonstração consolidada do desempenho orçamental e a demonstração consolidada de direitos e obrigações por natureza, que são da responsabilidade do Órgão Executivo.

No desempenho das funções que nos foram cometidas, acompanhámos, com a profundidade e extensão que consideramos adequada nas circunstâncias, a atividade do Grupo ao longo do presente exercício.

Em consequência do trabalho realizado, verificámos, exceto quanto efeitos das matérias referidas na secção “Bases para a opinião com reservas” da certificação legal das contas consolidadas, que as demonstrações financeiras consolidadas exprimem de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a situação económica e financeira consolidada do Grupo bem como os resultados consolidados obtidos no exercício em questão. Procedemos ainda à apreciação do relatório consolidado de gestão que foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e demonstrações orçamentais consolidadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Procedemos também à emissão da respetiva certificação legal das contas consolidadas, cujo conteúdo damos como integralmente reproduzido neste parecer.

Consideramos relevante referir que o relato consolidado do Grupo foi elaborado pela primeira vez de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro. Neste contexto, o balanço consolidado e a demonstração consolidada dos resultados de 2020 foram preparados de acordo com o SNC-AP e a informação relativa ao ano anterior (2019) foi preparada de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) e reclassificada nas respetivas rubricas das demonstrações financeiras consolidadas de acordo com o SNC-AP. Em face do exposto, o relato consolidado do Grupo apresenta a alteração do referencial POCAL para o SNC-AP, não havendo comparabilidade com o ano transato. Esta situação foi relatada na certificação legal das contas consolidada através da inclusão de uma ênfase.

Nestas condições, uma vez ponderadas as conclusões constantes na certificação legal das contas consolidadas e verificado o cumprimento dos normativos legais aplicáveis, é nosso parecer que se aprovelem os documentos de prestação de contas consolidadas do Grupo.

Porto, 16 de julho de 2021



RELATÓRIO E CONTAS – 2020

ENCERRAMENTO

O presente RELATÓRIO E CONTAS foi aprovado, por maioria, em reunião da Câmara Municipal, realizada no dia 19 de julho de 2021, para ser presente à Assembleia Municipal.

O Presidente da Câmara

Os Vereadores

APROVAÇÃO PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

O RELATÓRIO E CONTAS que antecede foi presente e aprovado, por _____, em sessão ordinária da Assembleia Municipal que se realizou em 26 de julho de 2021, tendo todas as suas folhas e anexos sido rubricados pela mesa, que abaixo assina.

O Presidente

O 1º Secretário

O 2º Secretário



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

(nos termos do n.º 12 e 13 da Resolução do Tribunal de Contas nº3/2016)

No âmbito do processo de prestação de contas consolidadas da gerência/exercício de 2020 do Grupo Município de Vila Real declaramos, sob compromisso de honra, enquanto titulares de órgãos responsáveis pela elaboração, aprovação e remessa das contas consolidadas ao Tribunal de Contas, que adotámos, fizemos aprovar e executar de forma continuada os princípios, normas e procedimentos contabilísticos e de controlo interno a que estamos vinculados por imperativo legal ou contratual e que garantem e asseguram, segundo o nosso conhecimento, a veracidade e sinceridade das respetivas demonstrações financeiras e a integralidade, legalidade e regularidade das transações subjacentes, pelas quais assumimos a responsabilidade de que, designadamente:

- a) não contém erros ou omissões materialmente relevantes quanto á execução orçamental e de contabilidade de compromissos, á gestão financeira e patrimonial e, bem assim, ao registo de todas as operações e transações que relevem para o cálculo do défice e da dívida pública atendendo, nos termos aplicáveis, ao direito europeu da consolidação orçamental;
- b) identificam completamente as partes em relação de dependência e registam os respetivos saldos e transações;
- c) não omitem acordos quanto a instrumentos de financiamento direto ou indireto;
- d) evidenciam com rigor e de forma adequada a dimensão, extensão e relevação contabilística dos passivos efetivos ou contingentes, designadamente os compromissos decorrentes de benefícios concedidos ao pessoal e aos membros dos órgãos sociais, bem como as responsabilidades decorrentes de litígios judiciais ou extrajudiciais;
- e) incluem os saldos de todas as contas bancárias no IGCP e/ou noutras instituições financeiras;
- f) evidenciam que foram respeitadas as normas da contratação pública aplicáveis e cumpridos pontual e tempestivamente todos os acordos e contratos com terceiros;
- g) evidenciam que foram respeitadas as normas dos regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas e do código do trabalho bem como observaram as incompatibilidades e limitações previstas aí, no estatuto de aposentação, no código contributivo da segurança social e em estatutos específicos, designadamente de carreiras especiais;
- h) foram publicitadas de acordo com as disposições legais e comunicadas ás entidades competentes.

Os responsáveis subscritores:

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO
ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**



Eduardo Luís Varela Rodrigues

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Rui Jorge Cordeiro Gonçalves Santos

Cidades Geminadas com Vila Real



OSNABRÜCK



VILLE DE GRASSE



OURENSE

Mende

Armas de Ouro, com uma coroa de carrascos folhados e frutados de sua cor, enfiada por uma espada de prata, empunhada por uma mão de carnação movente do pé do escudo; ao centro da coroa a palavra "Aleu", de vermelho.

Bandeira gironada de verde e branco com um listel branco e os dizeres "Vila Real", de negro.



www.cm-vilareal.pt



Vila Real é
Placa de Honra do Conselho da Europa
Distinção conferida em 2006



Vila Real é
Bandeira "Autarquia mais familiarmente Responsável"
2010 a 2020



EDITAL Nº 39/2021

RUI JORGE CORDEIRO GONÇALVES DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL-----

----- Nos termos e para efeitos do disposto no artigo n.º 56º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se publicam as deliberações tomadas por esta Câmara Municipal na sua reunião extraordinária nº 15/2021, de 19/07/2021 destinadas a ter eficácia externa, as quais constam da ata que se anexa. -----

-----Para constar se publicam este e outros de igual teor, nos locais de estilo. -----

-----Vila Real e Câmara Municipal, 19 de julho de 2021.-----

O Presidente da Câmara Municipal,



(Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos)



Certidão de afixação

Isabel Maria Vilela Brochado Pinto, Assistente Técnica do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal de Vila Real, certifica que afixou nos lugares do costume, o Edital nº 39/2021 da Câmara Municipal de Vila Real, sobre uma reunião extraordinária da Câmara Municipal a realizar dia 19/07/2021.

Por ser verdade e para os devidos efeitos, passo a presente que assino e autêntico.

Vila Real, 23 de julho de 2021.

A Assistente Técnica,